



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSAD**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 27 de abril de 2023 (quinta-feira)

Horário: 14 horas

Modalidade: Híbrida (*Google Meet* / Sala os Conselhos Superiores).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião ordinária de 2022 e 1ª reunião ordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consad, de renovação de afastamento de servidores técnico-administrativos;
3. Apreciação e deliberação sobre o documento que define o Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira da Ufersa, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 26/2023 – Proplan;
4. Apreciação e deliberação sobre adesão da Auditoria Interna da Ufersa - Audint ao sistema E-AUD da CGU, enviado via Memorando Eletrônico nº 120/2023 – GAB;
5. Outras ocorrências.

**Data: 27 de abril de 2023 (quinta-feira)**

**Horário: 14 horas**

**Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores).**

Mossoró-RN, 24 de abril de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2023

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião ordinária de 2022 e 1ª reunião ordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.**

1 Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, remotamente, via  
2 *Google Meet*, reuniu-se o Conselho de Administração (Consad) da Universidade Federal Rural do Semi-  
3 Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta  
4 da terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-  
5 Reitoria de Administração (Proad): **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-Reitoria de Planejamento  
6 (Proplan): **Daiane Ferreira da Costa**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe): **Raiane Mousinho**  
7 **Fernandes Borges Palhano Galvão**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae): **Júlio César**  
8 **Rodrigues de Sousa**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone**  
9 **Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro  
10 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; os Diretores de Centro:  
11 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
12 (CCBS): Rodrigo Silva da Costa; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto**  
13 **Casillo**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**;  
14 Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; os representantes docentes: **Miriam**  
15 **Karla Rocha e Rafael Castelo Guedes Martins**; os representantes técnico-administrativos: **Maria**  
16 **Jucione da Silva Nasser e Alexandre Miranda Rocha. Conselheiros com falta justificada:** Francisco  
17 Edcarlos Alves Leite e Rannah Munay Dantas da Silveira. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e  
18 deliberação sobre as atas da 1ª e 2ª reuniões extraordinárias e 2ª reunião ordinária de 2022. **Segundo**  
19 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consad, de  
20 renovação de afastamento de servidora técnico-administrativa. **Terceiro ponto:** Apreciação sobre  
21 Relatório de Auditoria Interna nº 5/2021, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 8/2022 – Audint.  
22 **Quarto ponto:** Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre o Memorando Eletrônico nº 54/2022  
23 – Angicos. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que institui o Programa  
24 de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da UFERSA. **Sexto ponto:** Outras  
25 ocorrências. Tendo constado quórum legal, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** declarou  
26 aberta a reunião, leu as justificativas de ausência e as colocou em votação, sendo aprovada com onze  
27 votos favoráveis e uma abstenção, e, em seguida, também leu a pauta da reunião e a pôs em votação,  
28 sendo esta aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira**  
29 **Pordeus** colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. A conselheira **Raiane Mousinho Fernandes**  
30 **Borges Palhano Galvão** solicitou a participação com fala, no terceiro ponto de pauta, do diretor da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

31 Divisão de Administração de Pessoal - DAP, D'hougo Aragonês Amaro da Silva. O presidente do  
32 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a participação com fala do diretor da DAP, que  
33 foi aprovada por unanimidade, em seguida, colocou em votação a ata da 1ª Reunião Extraordinária, que  
34 foi aprovada com oito votos favoráveis e quatro abstenções; logo após, colocou em discussão a ata da 2ª  
35 Reunião Extraordinária. A conselheira **Maria Jucione da Silva Nasser** questionou porque os votos dos  
36 conselheiros estão explicitados nominalmente na ata da 2ª Reunião Extraordinária. A secretária *ad hoc*  
37 dos Órgãos Colegiados **Éricka Tayana Lima Bezerra** esclareceu à conselheira Maria Jucione da Silva  
38 Nasser que foi solicitado pela presidente do conselho, então, por esta razão, os votos estão explicitados  
39 nominalmente. A conselheira **Maria Jucione da Silva Nasser** compartilhou do entendimento que o  
40 conselheiro pode solicitar a explicitação do seu voto de forma individual, e esclareceu que desconhece a  
41 recomendação teórica de que um conselheiro pode requerer que todos os votos sejam explicitados sem  
42 a anuência dos demais. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** solicitou que fosse retirada  
43 da ata a votação de forma nominalmente explícita. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** corroborou  
44 com a colocação da conselheira Maria Jucione da Silva Nasser. O presidente do conselho **Roberto**  
45 **Vieira Pordeus** colocou em votação a ata da 2ª Reunião Extraordinária com a retirada da nomeação dos  
46 votos dos conselheiros, que foi aprovada com nove votos favoráveis e seis abstenções, em seguida,  
47 colocou em discussão a ata da 2ª Reunião Ordinária. O conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa**  
48 solicitou a retificação do seu nome na lista de assinatura. Sem mais colocações, o presidente do  
49 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a ata da 2ª Reunião Ordinária, que foi aprovada  
50 com nove votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO**. O presidente do conselho **Roberto**  
51 **Vieira Pordeus** colocou em discussão o segundo ponto de pauta. Sem discussões, o ponto foi votado e  
52 aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO**. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**  
53 colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. A conselheira **Raiane Mousinho Fernandes Borges**  
54 **Palhano Galvão** agradeceu o trabalho realizado pela Auditoria Interna da Instituição; explicou que, como  
55 o relatório demonstra, já está sendo elaborado o Plano de Ação por meio das recomendações que foram  
56 propostas e, em seguida, relatou que, em relação ao indicador de Índice de Desempenho, foi realizada  
57 uma reunião com a Divisão de Planejamento - Diplan para que este índice fosse analisado sob a  
58 perspectiva desta, também registrou que o Mapeamento de Processos está sendo trabalhado  
59 juntamente com o escritório de processos da Proplan; relatou que cadastrou juntamente com o Pró-  
60 Reitor de Extensão e Cultura Paulo Gustavo da Silva um projeto de pesquisa de mapeamento e  
61 desenvolvimento organizacional, para que fosse possível receber a participação dos bolsistas da  
62 Assistência Estudantil que possuíssem interesse em participar. O presidente do conselho **Roberto Vieira**  
63 **Pordeus** colocou em votação a participação com fala do convidado Antônio Gilberto Martins da Costa -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

64 Auditor Chefe substituto, que foi aprovada por unanimidade. O convidado **D'hougo Aragonês Amaro da**  
65 **Silva** explicou que o Relatório de Auditoria na Folha de Pagamento foi realizado no período de setembro  
66 de 2021 a janeiro de 2022, e considerando este, explicou todas as observações que foram postas no  
67 documento. Corroborou com as colocações da conselheira Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano  
68 Galvão, no que concerne às informações expostas sobre os Planos de Ações, Desempenhos, a  
69 implantação do Controle de Gestão de Governança, e colocou que já vinha sendo feito um trabalho  
70 nesse sentido, portanto, com a realização deste Relatório, foram enfatizadas ainda mais todas essas  
71 atividades citadas. Finalizou colocando-se à disposição do Conselho para quaisquer questionamentos  
72 que possam vir a surgir sobre o Relatório. O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** iniciou  
73 colocando que o Relatório em questão foi produzido pelo servidor que compõe a equipe da Auditoria  
74 Interna, Josivan Soares de Souza, em seguida, parabenizou a receptividade de toda a equipe da  
75 Progepe. Logo após, explicou as recomendações que foram realizadas de acordo com as auditorias e  
76 colocou que todas as unidades auditadas já estão sendo monitoradas, baseadas nas recomendações  
77 feitas. Em seguida, realizou um agradecimento voltado à existência do Consad, pois, uma vez que a  
78 unidade auditada possui a oportunidade de apresentar sua justificativa perante o conselho, valoriza  
79 também o trabalho da Auditoria Interna. Finalizou colocando que todos os pontos que foram identificados  
80 são aqueles que a Ufersa trabalha para melhorar; então, se todas as recomendações sugeridas no  
81 Relatório forem acatadas e implementadas pela Progepe, irão surgir grandes melhorias na Instituição  
82 como um todo. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** parabenizou o trabalho realizado por  
83 Antônio Gilberto Martins da Costa e por toda a equipe da Auditoria Interna. Os conselheiros **Manoel**  
84 **Quirino da Silva Júnior, José Albenes Bezerra Júnior e Raiane Mousinho Fernandes Borges**  
85 **Palhano Galvão** também parabenizaram por todo o trabalho realizado. Sem mais colocações, o  
86 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o terceiro ponto de pauta, que foi  
87 aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**  
88 colocou em discussão o quarto ponto de pauta. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** relatou que  
89 este ponto foi encaminhado ao Consuni em 23 de junho, e nesta reunião, foi resolvido que deveria ser  
90 apreciado primeiramente no Consad em respeito à norma vigente da Instituição. Em seguida, explicou  
91 que o projeto, que está anexado a partir da página 142 da página de documentos, foi realizado por uma  
92 comissão composta por vários professores da área de Pedagogia do *campus* Angicos. A conselheira  
93 **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** mencionou que sentiu falta da menção da  
94 Progepe neste projeto, pois a proposta também envolve o pessoal no sentido de prever estagiários,  
95 servidores técnico-administrativos nas páginas 21 e 22 do documento, dessa forma, relatou que a  
96 unidade não foi contatada pela comissão para tratar sobre a questão pessoal, e que existem outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

97 unidades suplementares que também estão aguardando servidores para serem direcionados. O  
98 conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** relatou que o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)  
99 vem realizando uma tentativa de readequação das novas unidades suplementares do Centro; logo,  
100 explicou que as alterações já foram aprovadas neste Conselho e encaminhadas ao Consuni para serem  
101 apreciadas, mas ainda não foi pautado nas reuniões, pois relatou que existiu um certo imbróglio na  
102 criação destas unidades de acordo com o Ministério da Economia. Diante disso, acrescentou que o  
103 ponto deve ser encaminhado e aprovado pelo Consuni para que possa ser solicitada a inclusão das  
104 unidades no SIPAC e, assim, todos os processos práticos serão direcionados para estas. Finalizou  
105 reforçando que, uma vez que a unidade suplementar do *campus* Angicos fosse encaminhada para a  
106 apreciação do Consuni, a situação mencionada das unidades suplementares do CCBS deve ser  
107 encaminhada juntamente também, para que, assim, possam ser formalizadas as ações que estão  
108 causando problemas práticos na gestão. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**, levando em  
109 consideração a fala da conselheira Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, encaminhou  
110 uma proposta de redação para o documento, que seria para adicionar, na seção 8, que será consultada  
111 a Progepe para analisar a demanda de pessoal descrita na seção 7. O conselheiro **José Torres Filho**  
112 colocou que, de acordo com Art. 192 do Regimento Interno da Ufersa: *“As Unidades Suplementares são*  
113 *aquelas de caráter específico, vinculadas à direção do Centro, que não têm lotação própria de pessoal*  
114 *docente do magistério superior, e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão”*, dessa forma,  
115 não é necessário possuir, no escopo da criação da Unidade, uma vinculação com os docentes e  
116 servidores técnico-administrativos. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** respondeu ao  
117 conselheiro José Torres Filho que o Regimento Interno também pede para que seja descrita a  
118 necessidade de pessoal técnico-administrativo na proposta de criação da Unidade Suplementar. O  
119 conselheiro **Lissandro Arielle Vale Batista** corroborou com a fala da conselheira Raiane Mousinho  
120 Fernandes Borges Palhano Galvão, pois, se a Unidade em questão só será criada mediante a demanda  
121 que foi solicitada sobre a quantidade dos técnicos-administrativos, é interessante que a Progepe emita  
122 um parecer antes de a Unidade ser criada. O conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** opinou que  
123 o Memorial Paulo Freire já era uma realidade, pois já havia sido criado, o prédio já estava construído e  
124 acredita que o planejamento do pessoal deveria ter sido realizado antes da construção do prédio,  
125 portanto, a Universidade deverá ajustar a quantidade de servidores para a Unidade funcionar  
126 minimamente. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** esclareceu que, na criação desse projeto, já  
127 havia um projeto inicial que teria sido atualizado recentemente; inicialmente, tratava-se de uma criação  
128 em parceria juntamente com a Petrobrás, mas esta acabou saindo durante as etapas iniciais do projeto.  
129 Sobre a questão do pessoal, explicou que, baseado no Art. 192 do Regimento Geral as Unidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

130 Suplementares, não têm lotação própria de pessoal docente do magistério superior, e no Art. 193, está  
131 exposto que deve ser descrito na proposta de criação a necessidade de pessoal técnico-administrativo.  
132 O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** questionou o conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo se  
133 os professores precisam estar lotados no departamento ou na Unidade Suplementar. O conselheiro  
134 **Samuel Oliveira de Azevedo** respondeu ao conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior que são  
135 professores do campus e não precisam estar lotados na Unidade. Em seguida, colocou que, durante a  
136 criação, foi proposta a demanda de todos esses profissionais, porém, o Memorial poderá ser criado  
137 mesmo que não tenha todo o pessoal que foi demandado. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa**  
138 reforçou a importância de realizar a aprovação do ponto e logo após ser encaminhada para o Consuni,  
139 para que as Unidades Suplementares sejam formalmente criadas de acordo como o Regimento Interno.  
140 Sem mais colocações, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o quarto  
141 ponto de pauta com o adendo proposto pelo conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, e foi aprovado por  
142 unanimidade. **QUINTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em  
143 discussão o quinto ponto de pauta e solicitou a participação do convidado Antônio Gilberto Martins da  
144 Costa (Auditor Chefe substituto). O convidado **Antônio Gilberto Martins da Costa** explicou que o  
145 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Ufersa é uma  
146 proposição da Controladoria-Geral da União (CGU) para as auditorias internas e prevê que estas sejam  
147 avaliadas todos os anos; explicou que é um plano de melhoria e deve ser executado anualmente para  
148 obter os resultados desejados tanto na Auditoria quanto na Gestão. Então, explicou que, basicamente,  
149 todas as unidades serão avaliadas e mediante as fragilidades encontradas será estabelecido um Plano  
150 de Ação para contribuir no processo de mitigação dos problemas. O presidente do conselho **Roberto**  
151 **Vieira Pordeus** agradeceu ao convidado Antônio Gilberto Martins da Costa pelos esclarecimentos  
152 realizados e ressaltou a importância do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de  
153 Auditoria Interna para a melhoria da Instituição. Em seguida, colocou em votação o voto do relator  
154 Alexandre Miranda Rocha que seria para “Aprovar texto da norma com alterações”, que foi aprovado por  
155 unanimidade. Na sequência, foi iniciada a apreciação das propostas dos conselheiros na Minuta de  
156 Resolução. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte redação para a alínea “e” do  
157 § 1º, Art 5º: *“retorno ou resposta dos gestores e de partes interessadas, considerando os trabalhos*  
158 *individuais de auditoria realizados, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de*  
159 *valor da atividade de auditoria interna.”*. O relator **Alexandre Miranda Rocha** propôs a seguinte redação  
160 para a alínea “e” do § 1º, Art 5º: *“apreciação (feedback) dos gestores e de partes interessadas: i) de*  
161 *forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de*  
162 *auditoria interna; e ii) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;”*.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

163 As propostas foram votadas e a proposta do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior foi aprovada por  
164 unanimidade. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte redação para a alínea “f”  
165 do § 1º, Art 5º: “*listagem para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo*  
166 *adequadamente observados*”, que foi acatada pelo conselho. A proposta foi votada e aprovada com dez  
167 votos favoráveis. O relator **Alexandre Miranda Rocha** propôs a seguinte redação para a alínea “b” do  
168 Art 6º: “*estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção da apreciação (feedbacks) dos gestores e de*  
169 *auditores;*” e o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** propôs a seguinte redação para a alínea “b”  
170 do Art 6º: “*estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção do retorno ou resposta dos gestores e de*  
171 *auditores;*”. As propostas foram votadas e a proposta do conselheiro José Albenes Bezerra Júnior foi  
172 aprovada com dez votos favoráveis. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em  
173 votação a Minuta de Resolução com as alterações realizadas, que foi aprovada por unanimidade.  
174 **SEXTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o sexto  
175 ponto de pauta. O conselheiro **Leonardo Augusto Casillo** expôs uma situação a pedido da conselheira  
176 Andréa Maria Ferreira Moura sobre a empresa que está responsável pelo trabalho de climatização da  
177 universidade; iniciou destacando a eficiência e proatividade da equipe de manutenção da Universidade e  
178 parabenizou o cronograma que foi realizado para que todos os centros pudessem ser atendidos, em  
179 contrapartida, colocou que a empresa contratada está deixando a desejar nos serviços prestados. O  
180 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou ao conselheiro Leonardo Augusto Casillo que  
181 iria entrar em contato com a Superintendência de Infraestrutura (SIN) para tomar as devidas  
182 providências. A conselheira **Miriam Karla Rocha** compartilhou de um problema ocorrido no início do  
183 semestre, que seria a alocação das salas de aula, pois muitos docentes ficaram sem salas ordenadas e,  
184 em algumas situações, dois docentes estavam alocados na mesma sala, ocorrendo assim, um choque  
185 entre as turmas. Então, apelou para que, antes do início do semestre, seja realizada com cuidado a  
186 verificação das salas para evitar problemas como estes. O conselheiro **Júlio César Rodrigues de**  
187 **Sousa** registrou a data comemorativa dedicada ao “Dia do Estudante” e homenageou todos os  
188 discentes. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** reforçou a fala dos conselheiros Leonardo  
189 Augusto Casillo e Miriam Karla Rocha e registrou que o Centro de Engenharias se organizou na primeira  
190 semana de recesso para realizar o envio das necessidades do Centro para a abertura de Ordens de  
191 Serviços em geral, porém, nenhuma delas foram atendidas até o início das aulas; desse modo,  
192 compartilhou da situação complicada que a Universidade vem enfrentando em relação às empresas  
193 terceirizadas que realizam a prestação de serviços. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**  
194 respondeu ao conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior que os próximos contratos devem ser com  
195 “Manutenção Preventiva”, pois alguns aparelhos precisam de revisões periodicamente. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

196 **Lissandro Arielle Vale Batista** informou que a empresa, que atualmente é responsável pelos aparelhos  
197 de ar-condicionado da Universidade, está passando por alguns problemas financeiros que acabam  
198 dificultando o resultado dos trabalhos, porém, está sendo feito o que pode, e quando necessário, a  
199 empresa é notificada e cobrada pelos serviços prestados. Em seguida, informou que existe a  
200 “Manutenção Preventiva” em relação à empresa dos ares-condicionados, porém, esta precisa ser  
201 solicitada pela Unidade Requerente ou a própria SIN deve realizar um cronograma dessas manutenções.  
202 A conselheira **Simone Maria da Rocha** corroborou com as falas dos conselheiros no que diz respeito às  
203 dificuldades enfrentadas no funcionamento da infraestrutura/manutenção no *campus* Caraúbas e citou  
204 algumas situações ocorridas. Destacou que, no dia 16 de agosto, o campus estará completando doze  
205 anos do seu funcionamento e expressou a felicidade de toda comunidade com o funcionamento deste;  
206 em seguida, avisou que haverá uma comemoração no dia 31 de agosto em homenagem a esta data e à  
207 inauguração do ginásio poliesportivo. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** também corroborou com as  
208 falas dos conselheiros no que diz respeito às dificuldades enfrentadas no funcionamento da  
209 infraestrutura e na manutenção, e acrescentou que o sistema de abertura das Ordens de Serviços  
210 poderia ser mais descentralizado, então, questionou a Superintendência de Tecnologia da Informação e  
211 Comunicação - SUTIC se seria possível as direções de centro realizarem um acompanhamento direto  
212 das aberturas das Ordens de Serviços nesse sistema. Em seguida, parabenizou todos os estudantes  
213 pelo dia dedicado em sua homenagem e parabenizou a conselheira Simone Maria da Rocha e toda  
214 comunidade do *campus* Caraúbas pela dedicação ao longo desses anos. O conselheiro **Reudismam**  
215 **Rolim de Sousa** corroborou com as falas dos conselheiros no que diz respeito às dificuldades  
216 enfrentadas no funcionamento da infraestrutura/manutenção no *campus* Pau dos Ferros e reforçou sobre  
217 a limitação dos servidores técnico-administrativos na Ufersa e exemplificou que o campus está pactuado  
218 com o total de 86 servidores e atualmente encontra-se apenas com 42, então, esta situação acaba  
219 dificultando o desenvolvimento dos trabalhos; finalizou parabenizando todos os estudantes pelo seu dia.  
220 A conselheira **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** chamou atenção para as  
221 unidades e usuários que precisam se cadastrar no Portal do Sistema de Pessoal Civil da Administração  
222 Federal (SIPEC) e informou que possui uma planilha de acesso para que possa ser feita a verificação  
223 dos responsáveis pelas unidades que já se cadastraram, dessa forma, o cadastro só é concluído quando  
224 confirmado na planilha, então, reforçou a confirmação para que as unidades não sejam cobradas de  
225 forma indevida. Finalizou parabenizando os estudantes, o campus Caraúbas e todos os advogados, pois  
226 a data de hoje também homenageia os atuantes da profissão. O conselheiro **José Albenes Bezerra**  
227 **Júnior** reforçou o coro dos conselheiros no que diz respeito às dificuldades enfrentadas no  
228 funcionamento da infraestrutura/manutenção de um modo geral; em seguida, parabenizou os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

229 estudantes, advogados e o *campus* Caraúbas. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**  
230 também estendeu os parabéns aos estudantes, advogados e o *campus* Caraúbas; em seguida, informou  
231 que o departamento de Engenharias e Ciências Ambientais aprovou a criação do curso de Arquitetura e  
232 Urbanismo. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu  
233 a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka Tayana Lima Bezerra,  
234 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem  
235 emendas, na reunião do dia \_ de \_ de dois mil e vinte e três, segue assinada pela Presidente do Consad,  
236 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.

237 **xxxxxxx**

238 **Presidente:**

239 Roberto Vieira Pordeus \_\_\_\_\_

240 **Pró-Reitores:**

241 PROAD: Lissandro Arielle Vale Batista \_\_\_\_\_

242 PROPLAN: Daiane Ferreira da Costa \_\_\_\_\_

243 PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão \_\_\_\_\_

244 PROAE: Júlio César Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_

245 **Diretores de Campi:**

246 CMC: Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

247 CMA: Samuel Oliveira de Azevedo \_\_\_\_\_

248 CMPF: Reudismam Rolim de Souza \_\_\_\_\_

249 **Diretores de Centro:**

250 CCA: José Torres Filho \_\_\_\_\_

251 CCBS: Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

252 CCEN: Leonardo Augusto Casillo \_\_\_\_\_

253 CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

254 CE: Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_

255 **Representantes docentes:**

256 Miriam Karla Rocha \_\_\_\_\_

257 Rafael Castelo Guedes Martins \_\_\_\_\_

258 **Representantes Técnico-administrativos:**

259 Alexandre Miranda Rocha \_\_\_\_\_

260 Maria Jucione da Silva Nasser \_\_\_\_\_

261 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

262 Éricka Tayana Lima Bezerra

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas,  
2 reuniu-se, remotamente via *Google Meet*, o Conselho de Administração (Consad) da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla**  
4 **Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião ordinária do  
5 ano de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de  
6 Administração (Proad): **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-Reitoria de Planejamento  
7 (Proplan): **Moisés Ozório de Souza Neto**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe):  
8 **Antônio Frankliney Viana Faustino**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae): **Júlio**  
9 **César Rodrigues de Sousa**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Caraúbas  
10 (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar**  
11 **Forbeloni**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**;  
12 os Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de  
13 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências Exatas e  
14 Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e  
15 Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Blake**  
16 **Charles Diniz Marques**; os representantes docentes: **Francisco Edcarlos Alves Leite** e  
17 **Miriam Karla Rocha**; os representantes técnico-administrativos: **Rannah Munay Dantas da**  
18 **Silveira** e **Alexandre Miranda Rocha**; os representantes discentes: **Johnnatan Fernandes da**  
19 **Silva Mota** e **Karol Cavalcante de Souza**. Justificativas de ausência: Manoel Quirino da Silva  
20 Júnior. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária  
21 de 2022. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias  
22 do Consad para o ano de 2023. **Terceiro ponto:** Apreciação e homologação da indicação do  
23 servidor Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho para a função de titular da Unidade de Auditoria  
24 Interna, conforme Processo nº 23091.020700/2022-04. **Quarto ponto:** Apreciação sobre  
25 Relatório de Consultoria de Auditoria Interna nº 02/2022, encaminhado via Memorando  
26 Eletrônico nº 49/2022 – Audint. **Quinto ponto:** Apreciação sobre Relatório de Consultoria de  
27 Auditoria Interna nº 02/2022, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 51/2022 – Audint.  
28 **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna  
29 (PAINT) para o exercício de 2023, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 44/2022 –  
30 Audint. **Sétimo ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado o quórum legal, a presidente do  
31 Conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião. Logo após, leu  
32 a justificativa de ausência do conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior. Em seguida, a pauta  
33 foi lida e colocada em discussão. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** sugeriu  
34 acrescentar no ponto dois a discussão sobre viabilizar a realização das reuniões no formato  
35 híbrido; ademais, disse que gostaria de discutir sobre como está sendo o acordo com o  
36 Governo Federal para aumento de códigos de vagas nos próximos anos, tendo em vista a  
37 defasagem de servidores que se verifica atualmente na instituição. A presidente da reunião,  
38 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, se dispôs a responder a segunda observação,  
39 deixando-a para outras ocorrências, ressaltando que já se tem encaminhado para o órgão de  
40 Gestão de Pessoas do Ministério da Educação (MEC) uma planilha atualizada que demonstra  
41 e requer todo o quantitativo de déficit que a instituição possui e, além disso, já existe um  
42 documento protocolado que mostra a defasagem, isto é, tudo já está oficializado no MEC e os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

43 documentos podem ser solicitados ao gabinete. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**  
44 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a alteração sugerida pelo conselheiro Alexandre  
45 Miranda Rocha, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, a pauta com  
46 alterações foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. A presidente da  
47 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o primeiro ponto de  
48 pauta. Sem inscrições, o primeiro ponto foi votado e aprovado com 9 votos favoráveis e 3  
49 abstenções. **SEGUNDO PONTO**. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
50 **Oliveira**, colocou em discussão o segundo ponto de pauta. Sem inscitos, o segundo ponto foi  
51 votado e aprovado com 15 votos favoráveis e 1 abstenção. **TERCEIRO PONTO**. A presidente  
52 da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em discussão o terceiro ponto  
53 de pauta. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que gostaria de fazer alguns  
54 questionamentos de ordem de gestão, e não de competência. Indagou como se chegou ao  
55 nome do docente indicado; se foi feita uma análise entre os técnicos administrativos que teriam  
56 perfil para assumir a função, citando que fez um rápido levantamento, do qual observou que há  
57 9 servidores técnico-administrativos em educação (TAE) que são concursados como  
58 contadores, havendo ainda os que são concursados por outros tipos de concurso, mas que  
59 também possuem a formação, além de 13 TAEs que são técnicos em contabilidade. Diante  
60 disso, considerando que o servidor indicado é docente e vice-coordenador do curso de  
61 Ciências Contábeis – afirmou que não tem certeza se ele ainda possui esta função –, dada a  
62 importante responsabilidade das três diferentes atribuições, questionou se o servidor indicado  
63 não iria acumulá-las; se sim, indagou se isso não causaria prejuízos à Auditoria Interna (Audint)  
64 por possivelmente ter que reduzir a quantidade de servidores da unidade. Questionou também  
65 qual carga horária o docente dedicaria à Audint, pois, segundo o planejamento, seriam 1672  
66 horas, mas não sabe como isso seria possível, dada a concomitância com as atividades  
67 docentes e com a vice-coordenação do curso de Ciências Contábeis. Por fim, perguntou se a  
68 função gratificada irá permanecer sendo uma FG - 1. Além dos questionamentos, elogiou e  
69 parabenizou o trabalho da Auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, que está  
70 concluindo seus trabalhos na Audint, ressaltando que seus relatórios são completos e  
71 compreensíveis e que, ao longo dos seis anos, ela teve bastante compromisso com a  
72 Universidade, sem se restringir a gestão alguma, e desejou sorte para a nova caminhada. A  
73 presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que se decidiu  
74 colocar um docente na Audint porque a quantidade de servidores TAEs com a habilitação  
75 requisitada é insuficiente para atender as demandas da instituição; hoje a Audint tem um  
76 número considerado insuficiente de auditores, por isso, colocar um docente é uma maneira de  
77 “compensar” isso. Disse, ainda, que se está trabalhando para conseguir mais contadores para  
78 a instituição, e o próprio trabalho que vem sendo feito pelo Comitê de Governança tem  
79 mostrado isso. Diante desse cenário, até receber outros servidores contadores, foi concluído  
80 que o ideal seria colocar um professor com experiência. Sobre o trabalho de Marília de Lima  
81 Pinheiro Gadêlha Melo, disse que é excepcional, sendo ela uma servidora bastante  
82 competente. Quanto à função gratificada, respondeu que irá permanecer a FG - 1, pois, no  
83 momento, não há uma gratificação CD para a Audint, mas já foi encaminhado um Projeto de  
84 Lei para ampliar o número de gratificações. Frisou que a atual gestão tem trabalhado para  
85 privilegiar e atender os técnicos administrativos da instituição, mas nesse momento foi  
86 necessário indicar um docente – que tem bastante competência para isso. Quanto ao cargo de  
87 Vice-Coordenador do curso de Ciências Contábeis, afirmou que o docente, caso ainda esteja  
88 na Vice-Coordenação, irá sair, pois haverá um expediente a atender na Audint, não será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

89 esporádico, frisando, também, que o curso de Ciências Contábeis acontece apenas no período  
90 noturno. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** saudou o conselho, e fez uma  
91 consideração com relação ao processo, chamando atenção para o fator de comprovação de  
92 experiência, que diz que ele faz parte de um projeto de auditoria das demonstrações contábeis  
93 da Fundação Guimarães Duque (FGD), e o período de realização do projeto está de  
94 04/12/2015 a 01/12/2015, questionando se a data foi invertida, e, mesmo que tenha sido, são  
95 apenas três dias de projeto e a situação aparece como concluída. Ademais, observou que o  
96 documento é do extinto Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, não estando  
97 atualizado e não cumprindo sua função como documento de comprovação de experiência,  
98 ressaltando que, na página 54, no item IV do documento assinado pela Reitora, faz referência  
99 a esse mesmo projeto, porém afirmando que é necessário um período mínimo de dois anos  
100 para comprovação, o que vai de encontro com as datas do documento, e constando que ainda  
101 está em andamento, sendo que o documento anexo consta finalizado. Sendo assim, um  
102 documento desatualizado mais atrapalha o processo, pedindo, por isso, que os processos que  
103 vêm aos conselhos venham de forma mais instruída e adequada, para evitar esses percalços.  
104 A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que o conselheiro  
105 Moisés Ozório de Souza Neto poderia explanar melhor os levantamentos. O conselheiro  
106 **Moisés Ozório de Souza Neto** afirmou que quem possui o curso de graduação em Ciências  
107 Contábeis já está apto para ser Auditor tanto interno, quanto independente; nesse sentido, a  
108 experiência se comprova até mesmo por ser um contador atuante com registro no conselho de  
109 classe, o que dá as condições necessárias para trabalhar com auditoria e perícia, por exemplo,  
110 e não apenas com a contabilidade em si. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**  
111 **Serafim de Oliveira**, solicitou que o conselheiro informe a relevância do documento que consta  
112 no processo. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** afirmou, com relação ao  
113 documento, que não entrará no mérito das datas questionadas pelo conselheiro Francisco  
114 Edcarlos Alves Leite, reiterando que a experiência já está comprovada simplesmente por ser  
115 um profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) há anos. A  
116 conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** observou que o item V do processo requer  
117 “comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em atualização técnica nas  
118 áreas de auditoria interna ou auditoria governamental, nos últimos três anos que antecedem à  
119 indicação de que trata o *caput*.”, questionando se as disciplinas que envolvem essa área,  
120 ministradas pelo indicado, seriam suficientes para essa comprovação de atualização, tendo em  
121 vista que o processo será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) e pode vir  
122 a retornar ao presente conselho por insuficiência de documentação. A presidente da reunião,  
123 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que até agora entende-se como  
124 comprovação. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** citou que o servidor indicado  
125 também fez um curso de Auditoria Operacional no ano de 2020, com carga horária de quarenta  
126 horas; com isso, afirmou apenas que deverão ser revistas as datas do documento, conforme a  
127 observação feita pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite. O conselheiro **Francisco**  
128 **Edcarlos Alves Leite** questionou se o documento não atrapalharia o processo, tendo em vista  
129 a data constar apenas como três dias, quando se precisaria de dois anos, e se não seria  
130 melhor retirar. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** afirmou que corrobora com a  
131 observação, e que acredita que a data que consta no documento está errada e precisa ser  
132 revista antes de se encaminhar à CGU. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** disse que  
133 seria interessante verificar com a Progepe a possibilidade de criação de um banco de talentos,  
134 tendo em vista que a cada três anos pode ser escolhido um novo Auditor, por exemplo, pois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

135 dentro do quadro de contadores que há atualmente, poder-se-ia disponibilizar cursos para que  
136 os interessados pudessem participar e ficarem propícios para, futuramente, concorrerem à  
137 vaga de Auditor. Dessa forma, já haveria um quadro específico para indicação. O conselheiro  
138 **Moisés Ozório de Souza Neto** afirmou que é importante o banco de talentos, mas também é  
139 importante que a indicação tenha sido um docente, porque vem a somar quantitativamente aos  
140 TAEs. Citou como exemplo que, na UFRN, todo Auditor é indicado pelo curso de Ciências  
141 Contábeis. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** ressaltou que estava se referindo aos  
142 processos futuros, pois neste deliberado ele considera o currículo do servidor indicado  
143 suficientemente apto. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
144 colocou o terceiro ponto em votação, o qual foi aprovado por 11 votos favoráveis e 6  
145 abstenções. **QUARTO PONTO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
146 **Oliveira**, colocou em discussão o quarto ponto de pauta, frisando que se trata apenas de  
147 apreciação, não havendo deliberação alguma. Em seguida, colocou em votação a participação  
148 com fala da Auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, a qual foi votada e aprovada por  
149 unanimidade. A conselheira **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** agradeceu os elogios  
150 direcionados ao trabalho da Audint, deu as boas-vindas e iniciou expondo que os pontos quatro  
151 e cinco da pauta são relatórios de consultoria encaminhados para Conselho, porque o trabalho  
152 da Audint é destinado à apreciação do Consad, frisando que esses dois trabalhos foram  
153 solicitados pelos conselheiros no Paint do ano passado, em especial por Raiane Mousinho  
154 Fernandes Borges Palhano Galvão e por Rodrigo Silva da Costa. Quanto à elaboração deles,  
155 relatou que, junto aos setores, a Audint ficou ciente das situações que cada setor entendeu que  
156 havia necessidade de um olhar externo e interno de assessoramento, chegou-se a algumas  
157 conclusões e, a partir disso, encaminhou-se a opinião da auditoria. Destacou que o trabalho de  
158 consultoria é diferente do relatório de auditoria de avaliação, porque nesta se faz  
159 recomendações – que serão aderidas ou não pela gestão –, enquanto aquela é um trabalho em  
160 conjunto com os setores, a partir do qual se apresenta uma opinião ou sugestão – sobre a qual  
161 a gestão irá iniciar ou continuar seus atos. Nos pontos abordados nos dois relatórios, comentou  
162 que se observou uma evolução significativa da gestão com relação à governança e aos  
163 controles internos, havendo sido feitos alguns apontamentos para que esta passe a aprimorar  
164 ainda mais seus atos. Reiterou que sempre se solicita para que a gestão atue em proximidade  
165 com a Audint, dando abertura para que esta faça esse tipo de trabalho. Com relação ao Paint,  
166 no sexto ponto, adiantou que se trata do planejamento anual, cuja discussão é o momento  
167 propício para que os conselheiros, que porventura tenham alguma sugestão de trabalho para  
168 que a Audint realize neste ano de dois mil e vinte e três, assim como fizeram no ano anterior,  
169 possam propor para inclusão. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
170 **Oliveira**, sugeriu que se trabalhassem os pontos quarto e quinto juntos, que são apenas de  
171 apreciação, e, em seguida, o ponto sexto, em que há deliberação. O conselheiro **Moisés**  
172 **Ozório de Souza Neto** agradeceu ao trabalho excelente da Audint, concordando que uma  
173 coisa que realmente não pode ser podada é o ajuste com a gestão, de modo a preparar a  
174 universidade para possíveis auditorias externas. Destacou que praticamente tudo o que foi  
175 sugerido pelas duas consultorias já é feito pela Proplan. Disse, ainda, que acha importante, nas  
176 reuniões do Comitê de Governança, Gestão e Risco, a Audint enviar algum representante. A  
177 Auditora **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** concordou e disse, inclusive, que a Audint  
178 está como assessora desse Comitê, mas nunca foi noticiada para participar. Com relação a  
179 isso, disse que foi destacado sobre o Comitê porque se procura alinhar as auditorias com as  
180 notas da CGU, a fim de que nas próximas feitas por eles, alguns pontos já estejam





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

181 contemplados. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** frisou que, em 2020, uma  
182 auditoria pediu todas as atas de reuniões do Comitê – que foi criado em 2017 –, e, de 2017 a  
183 2020, havia acontecido apenas uma reunião. Nesse sentido, utilizando-se da Auditoria Interna,  
184 pode-se corrigir esse tipo de erro sem precisar que o alerta venha de uma auditoria externa. O  
185 conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** parabenizou os dois relatórios e reforçou, com  
186 relação ao fato de a Audint opinar pelo encaminhamento da minuta, para que se consolide as  
187 minutas para apreciação dos órgãos colegiados, e sobre o fluxo de mapeamento de processos,  
188 o qual considera um dos pontos mais importantes. **QUINTO PONTO.** A presidente da reunião,  
189 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que o quinto ponto já foi apreciado junto  
190 com o quarto ponto. Sem mais inscritos, frisou que os pontos quarto e quinto são apenas para  
191 apreciação e também parabenizou o trabalho da Auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha  
192 Melo, por se manter atualizada. **SEXTO PONTO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**  
193 **Serafim de Oliveira**, colocou o sexto ponto em discussão. A auditora **Marília de Lima**  
194 **Pinheiro Gadêlha Melo** pontuou que o Paint vem, há alguns anos, trabalhando em algumas  
195 linhas a partir de critérios de gestão de risco etc., para que se possa ir aprimorando algumas  
196 áreas, como a questão de contratos, serviços terceirizados e a parte de obras; ressaltou que,  
197 com a mudança de perfil para o novo titular, pode haver alterações nos direcionamentos, mas  
198 sempre com norte no ponto que está sendo deliberado hoje. A presidente da reunião,  
199 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o sexto ponto em votação, o qual foi votado  
200 e aprovado por 16 votos favoráveis e 1 abstenção. Logo após, agradeceu à Auditora Marília de  
201 Lima Pinheiro Gadêlha Melo pelo seu compromisso ético enquanto servidora pública nesta  
202 instituição. **SÉTIMO PONTO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
203 **Oliveira**, colocou em discussão o sétimo ponto, correspondente a outras ocorrências. A  
204 conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** lembrou-se de uma resolução sobre  
205 afastamento, encaminhada para os conselhos, correspondente a um material pertinente ao  
206 trabalho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), e, em especial, ao setor de  
207 Capacitação e Aperfeiçoamento, que é onde está trabalhando no momento, informando que foi  
208 membra da comissão. Citou que tal resolução é muito importante para o funcionamento da  
209 instituição, de seu setor, e para os docentes e técnicos administrativos, sendo uma atualização  
210 dos normativos institucionais após a publicação do Decreto nº 9.991 e da IN 21/2021. Afirmou  
211 que, no momento, se está trabalhando com esses normativos desalinhados com as leis e  
212 decretos nacionais, e as resoluções atrasadas podem gerar um pouco de confusão, e ela está  
213 ressaltando a importância de a resolução passar o mais rápido possível pelos conselhos para  
214 que possa começar a trabalhar com ela, dar ampla divulgação e facilitar tanto para os docentes  
215 como para os técnicos que desejam usufruir de afastamentos, licenças, treinamentos  
216 regularmente instituídos, etc. Disse que sabe que são muitas matérias e resoluções para  
217 passar nos conselhos, mas pede que se dê uma prioridade, dada a necessidade citada. A  
218 presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, questionou à Secretária *ad*  
219 *hoc* dos Órgãos Colegiados o que estava faltando para que isso fosse colocado em pauta. A  
220 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, afirmou que iria  
221 entrar em contato com Rannah Munay Dantas da Silveira sobre isso. O conselheiro **Moisés**  
222 **Ozório de Souza Neto** citou a Oficina de Capacitação, do Plano de Ação Anual, que irá  
223 acontecer no Auditório da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)  
224 presencialmente no dia 25 de janeiro, de 14h às 18h, reforçando a importância, tendo em vista  
225 que todos os diretores de centro estão presentes. Ademais, disse que uma informação o  
226 estava inquietando e que foi até indagado em reunião com os diretores de centro – notícias de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

227 *Whatsapp* que falavam sobre projetos contemplados e beneficiados pela gestão, ressaltando  
228 que são coisas de quem quer apenas tumultuar, e que o professor do grupo opositor fez uma  
229 denúncia no Ministério Público Federal (MPF) vinculado a essas notícias, juntou alguns  
230 documentos que não comprovavam nada, inclusive de procedência duvidosa; externou que foi  
231 feita a defesa e o Procurador do MPF arquivou e elencou alguns pontos que demonstravam a  
232 legalidade; para isso, colocou em prática o crivo que se tem na Divisão de Projetos  
233 Acadêmicos e Institucionais para celebrar algum tipo de convênio, elencando basicamente o  
234 *checklist* que tem. A denúncia, de certa parte, era caluniosa, afirmando que havia projeto do  
235 conselheiro que está com a palavra, Moisés Ozório de Souza Neto, com participação de chefe  
236 de gabinete, sendo que o projeto é composto apenas por professores que não fazem parte da  
237 gestão; esclareceu, ainda, que o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos  
238 (Sipac) é um sistema de cadastro, portanto, se está no Sipac, não significa que já recebeu  
239 recursos ou algo do tipo. Logo após, afirmou que, se estivesse errado, admitiria e pagaria por  
240 isso, mas o processo foi arquivado por estar dentro da legalidade. A presidente da reunião,  
241 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, reiterou que esse assunto não foi apenas motivo de  
242 conversa de *Whatsapp*, mas foi amplamente divulgado em órgãos de imprensa, foi motivo de  
243 chacota com o nome da gestora enquanto Reitora e pessoa, por isso, enquanto parte envolvida  
244 no processo, gostaria que este fosse publicizado e amplamente divulgado em todos os locais  
245 que foi anteriormente. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** citou o preâmbulo da  
246 Resolução de que havia falado anteriormente: “Dispõe sobre as normas e condições para  
247 usufruto de horário especial, licenças e afastamentos para técnicos administrativos no âmbito  
248 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).” e disse que irá reencaminhar o *e-mail* à  
249 Secretaria dos Órgãos Colegiados. O conselheiro **Blake Charles Diniz Marques** compartilhou  
250 uma situação que ocorreu com um colega do CE, em que um aluno sofreu uma convulsão em  
251 sala de aula e foi muito difícil lidar; após o relato, o conselheiro afirmou que os colegas  
252 começaram a refletir sobre isso, e se concluiu que seria interessante haver um protocolo sobre  
253 isso, bem como um programa de treinamento para primeiros socorros; afirmou que é  
254 importante, também, haver uma placa nas salas indicando os números de emergência, por  
255 exemplo, para dar mais segurança às pessoas. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**  
256 **Serafim de Oliveira**, relatou que teve um colega que convulsionava, e ficou mais fácil quando  
257 aprenderam a lidar, por exemplo, qual a posição correta da cabeça, não deixar cair etc.,  
258 destacando que qualquer emoção pode desencadear isso para quem já tem o problema. O  
259 conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** comentou, sobre o caso colocado, que foi contatado pelo  
260 professor Manoel Quirino da Silva Júnior solicitando o que fazer, e que é importante destacar  
261 que, por mais que haja o curso de medicina, os docentes não podem atender, pois não estão  
262 na condição de médicos para atendimento de urgência e emergência; além disso, informou que  
263 não há medicamentos, e que é necessário um ambulatório e uma equipe de saúde completa  
264 disponível para esses contextos. Frisou que esse caso foi um dos mais complexos, mas há  
265 diversos outros, e é importante, realmente, que seja institucionalmente definido o procedimento  
266 em casos de urgência e emergência. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
267 **Oliveira**, à luz do que foi colocado, disse que há clareza sobre isso e se tem buscado  
268 conseguir equipamentos considerados pontuais de emergência para os centros de convivência,  
269 biblioteca, blocos de sala de aula etc., no mínimo para o *campus* de Mossoró, sem esquecer os  
270 *campi* fora de sede. O conselheiro **Reudismam Rolim de Sousa** ressaltou a necessidade de  
271 apoio e de alternativas para esses casos de emergência, seja através de um profissional  
272 enfermeiro, ou bombeiro. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

273 disse que o *campus* de Pau dos Ferros a distância é maior para qualquer centro de  
274 emergência, o que torna imprescindível e mais preocupante a necessidade de alternativas,  
275 além disso, já se está vendo qual é o trâmite para o tipo de contratação de bombeiros;  
276 ademais, reiterou a compra de equipamentos para todos os *campi*. O conselheiro **Moisés**  
277 **Ozório de Souza Neto** informou que, no dia 17 de janeiro, foi aprovada a Lei Orçamentária  
278 Anual (LOA), e, em relação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), houve alguns  
279 cortes, infelizmente, mas já se estava fazendo o comparativo com o ano de 2019, que foi o  
280 último totalmente presencial, e agora, 2023, que será o próximo totalmente presencial, para  
281 averiguar o que seria necessário de complementação e reposição orçamentária. Afirmou que,  
282 em contato com a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MEC, foi confirmado  
283 um corte de R\$ 102 milhões em todas as universidades, mas que o orçamento da Secretaria  
284 de Educação Superior (Sesu) aumentou e eles iam criar critérios para tentar fazer a  
285 recomposição orçamentária. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
286 **Oliveira**, disse que a Universidade pode ficar tranquila, porque, quanto aos cortes, reiterou que  
287 será feita uma suplementação e os critérios serão atendidos para isso. Na página da  
288 Universidade há o acompanhamento de como os recursos são geridos, inclusive antes e  
289 depois da pandemia, frisando que há editais em andamento que irão continuar e o que se  
290 colocou como previsão irá acontecer. Ademais, com relação à questão da documentação de  
291 oficialização do *campus* de Angicos, informou que fez uma reunião na Sesu/MEC e foi  
292 solicitada celeridade no processo, haja vista ser o *campus* mais antigo da instituição ainda não  
293 oficializado. A Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**,  
294 informou, sobre a Resolução de que falou Rannah Munay Dantas da Silveira, que foi solicitado  
295 um parecer da Procuradoria e, quando este for recebido, se encaminhará para relatoria e  
296 emendas. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, ressaltou que se  
297 precisa verificar como está o parecer, para que seja encaminhado logo, haja vista ser uma  
298 Resolução importante, cuja ausência pode até estar atrasando algumas coisas na instituição. A  
299 conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** fez uma colocação solicitando nomeação de concursos,  
300 pois o *campus* de Angicos tem três vagas de técnicos administrativos esperando há mais de  
301 um ano e meio. Afirmou que as vagas não entraram no primeiro concurso, realizado em março,  
302 entraram para um concurso que se realizou em setembro, e o edital desse concurso está em  
303 conclusão apenas agora em janeiro; assim, tem três servidores esgotados por acúmulo de  
304 funções. Sabe-se que já está em trâmite, mas é necessária máxima urgência. Portanto, pediu  
305 que sejam encaminhadas e, precisando ser homologadas pelo Consuni, que seja convocada  
306 uma reunião extraordinária para que isso seja logo resolvido. Frisou que, durante a  
307 redistribuição, os servidores que aceitaram cobrir as atividades do colega tinham a previsão  
308 para o mês de março de 2022, o que já está prestes a fazer um ano. O conselheiro **Antônio**  
309 **Frankliney Viana Faustino**, quanto ao resultado do concurso para Técnicos Administrativos,  
310 houve o primeiro edital, para alguns cargos de nível superior, e, agora, se está com o segundo  
311 edital, com alguns cargos de nível superior que surgiram e também a demanda de nível médio.  
312 Sobre o resultado final, está para sair no dia 15 de fevereiro, e, passada a homologação, a  
313 nomeação será imediata e, se houver a possibilidade de adiantar, será feito o quanto antes. A  
314 conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** destacou que, se os prazos forem cumpridos, ter-se-á  
315 esperado em média dois anos o concurso de uma vaga que já existe, ressaltando que é muito  
316 tempo e se faz necessário melhorar a forma de substituição dos servidores. A presidente da  
317 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, questionou o motivo da demora. O  
318 conselheiro **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu que acredita que a demora se deu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

319 devido ao fluxo da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), e porque foram  
320 priorizados os concursos docentes, além de uma dilatação de prazo que foi necessária em um  
321 dos concursos devido à quantidade de inscritos. Além do mais, houve a questão do período  
322 eleitoral, mas frisou que se está ciente da urgência e o prazo máximo está previsto para o mês  
323 de fevereiro. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou que o  
324 conselheiro Antônio Frankliney Viana Faustino verificasse essa data com mais precisão e  
325 encaminhasse à conselheira Jacimara Villar Forbeloni. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza**  
326 **Neto** registrou a retificação de sua fala, por ter utilizado o termo “denegrir”, pois não teve  
327 intenção de aludir ao racismo, e agradeceu a contribuição da conselheira Jacimara Villar  
328 Forbeloni, que sugeriu substituir por “difamar” ou “caluniar”. Sem mais inscritos, a presidente da  
329 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka  
330 Tayana Lima Bezerra, secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei esta ata que, após lida  
331 e aprovada com/sem emendas na reunião do dia xx de xx de xx, segue assinada pelo  
332 presidente do Consad, pelos conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXX

**Presidente:**

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

**Pró-Reitores:**

Proad: Lissandro Arielle Vale Batista \_\_\_\_\_

Proplan: Moisés Ozório de Souza Neto \_\_\_\_\_

Progepe: Antônio Frankliney Viana Faustino \_\_\_\_\_

Proae: Júlio César Rodrigues de Sousa \_\_\_\_\_

**Diretores de Campi:**

CMC: Simone Maria da Rocha \_\_\_\_\_

CMA: Jacimara Villar Forbeloni \_\_\_\_\_

CMPF: Reudismam Rolim de Sousa \_\_\_\_\_

**Diretores de Centro:**

CCA: José Torres Filho \_\_\_\_\_

CCBS: Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

CCEN: Leonardo Augusto Casillo \_\_\_\_\_

CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_

CE: Blake Charles Diniz Marques \_\_\_\_\_

**Representantes docentes:**

Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

Miriam Karla Rocha \_\_\_\_\_

**Representantes técnico-administrativos:**

Rannah Munay Dantas da Silveira \_\_\_\_\_

Alexandre Miranda Rocha \_\_\_\_\_

**Representantes discentes:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Johnnatan Fernandes da Silva Mota \_\_\_\_\_

Karol Cavalcante de Souza \_\_\_\_\_

**Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2023

## 2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consad, de renovação de afastamento de servidores técnico-administrativos:

- Esau Castro de Albuquerque Melo;
- Iza Maria Pereira.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.000439/2022-68**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 17/01/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO		1739549
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NA UFRN.		
<b>Unidade de Origem:</b> SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO (11.01.04.05.03)		
<b>Criado Por:</b> ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
17/01/2022	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05)		
04/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
08/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
21/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
04/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
22/11/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		
25/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
18/01/2023	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05)		
19/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
10/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): **Esaú Castro de Albuquerque Melo**

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Divisão de Administração de Pessoal – DAP/PROGEPE. **Categoria Funcional:** Técnico Administrativo

**Tipo de Afastamento:** Afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):** 00 **mês:** 00

**Início do Exercício no Cargo:** 30/03/2011 **(anexar Declaração do PRORH)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

**Nível:** Doutorado

**Área de concentração:** Estado, Governo e Sociedade

**Prazo previsto para realização do curso: Início** 16/03/2022 **Término:** 30/12/2025

**Prazo total solicitado para afastamento: Início** 21/03/2022 **Término:** 30/12/2025

**Instituição de realização do Curso:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

**Cidade:** Natal **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

**Data: 17/01/2022**  
(obrigatória)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente  
(obrigatória)

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**O vice-reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112/2012; Lei nº 11.091/2005; Decreto nº 9.991/2019; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018; o Processo nº 23091.000439/2022-68; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, em sua primeira sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal-DAP/PROGEPE, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal - RN, a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitora, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED] Digitally signed by ROBERTO  
VIEIRA PORDEUS [REDACTED]  
Date: 2022.03.04 12:57:21 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 24/02/2022*

**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 7/2022 - SOC (11.03.01)**  
**(Nº do Documento: 7)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/03/2022 23:22 )*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###292#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **27a0135817**



Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES  
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 08/03/2022 22:54

**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 862090**  
**PERÍODO 2022.1**

**Matrícula:** 20221004798**Discente:** ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**Programa:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**Curso:** DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - DOUTORADO**Status:** ATIVO**Tipo:** REGULAR

## TURMAS SELECIONADAS

Componente Curricular	Turma	Local	Situação
PCS3002 - AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 60h	Turma 01	A definir	ATENDIDA
PCS1013 - TEORIAS SOCIAIS CLÁSSICAS - 60h	Turma 01	A definir	ATENDIDA
PCS2036 - TEORIAS POLÍTICAS CLÁSSICAS - 60h	Turma 01	A definir	ATENDIDA

Horários	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
07:00 - 07:50	---	---	---	---	---	---
07:50 - 08:40	---	---	---	---	---	---
08:55 - 09:45	PCS1013	---	---	---	---	---
09:45 - 10:35	PCS1013	---	---	---	---	---
10:50 - 11:40	PCS1013	---	---	---	---	---
11:40 - 12:30	PCS1013	---	---	---	---	---
13:00 - 13:50	---	---	---	---	---	---
13:50 - 14:40	PCS2036	PCS3002	---	---	---	---
14:55 - 15:45	PCS2036	PCS3002	---	---	---	---
15:45 - 16:35	PCS2036	PCS3002	---	---	---	---
16:50 - 17:40	PCS2036	PCS3002	---	---	---	---
17:40 - 18:30	---	---	---	---	---	---
19:00 - 19:45	---	---	---	---	---	---
19:45 - 20:30	---	---	---	---	---	---
20:45 - 21:30	---	---	---	---	---	---
21:30 - 22:15	---	---	---	---	---	---

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando o número do documento e o código de verificação.

Data de Emissão: 08/03/2022  
Número do Documento: 2939376  
Código de Verificação: 536c7e83bb

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2006-2022 - UFRN - sigaa08-producao.info.ufrn.br.sigaa08-producao



---

*Emitido em 08/03/2022*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 521/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/03/2022 18:19 )*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SAA (11.01.04.04.01)

Matrícula: ###393#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **521**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **17/03/2022** e o código de verificação: **1e1f604c57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor técnico-administrativo Esau Castro de Albuquerque Melo, matrícula siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal-DAP/Progepe, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal-RN, no período de 21 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



---

*Emitido em 23/03/2022*

**PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1200/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 17:18 )*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SAA (11.01.04.04.01)

Matrícula: ###393#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1200**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **6de999163f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO**

**DESPACHO Nº 5692 / 2022 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 25 de novembro de 2022.**

A concessão do **Afastamento no país** do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, matrícula Siape nº [REDACTED], foi realizada na folha de pagamento referente ao mês **NOVEMBRO/2022**, nos termos da Portaria Gabinete da Reitoria, nº 156, de 23 de março de 2022.

Encaminhe-se à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para acompanhamento e demais providências.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 10:59 )*

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.000439/2022-68**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5692**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **b958374619**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): **Esau Castro de Albuquerque Melo**

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: **PROGEPE/DAP**

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ( )

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: **(11) Anos**

Início de Exercício no Cargo: **30/03/2011** Total: **11 ano(s) e 09 mês(es)** (Anexar Declaração da PROGEPE).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO: Doutorado em Ciências Sociais**

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado: (X)

Área de concentração: **Estado, Governo e Sociedade**

Liberação inicial: Início **21/03/2022** Término: **30/12/2025**

Período solicitado para (renovação): Início **21/03/2023** Término: **20/03/2024**

Período previsto para término do curso: Início **21/03/2022** Término: **30/12/2025**

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV-** Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (**Anexo IV**)

**V** - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (**Anexo V**)

**VI-** Histórico Escolar (**Anexo VI**)

**VII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VII**)

**VIII-** Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado;

**IX-** Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor;

**X-** Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XI** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 36. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20/12/2018

**Data: 17/01/2023 (obrigatória)**

ESAU CASTRO DE  
ALBUQUERQUE  
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE  
MELO: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.18 08:35:51 -03'00'

Assinatura do requerente (**obrigatória**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação (obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: Esaú Castro de Albuquerque Melo</b>	
<b>Local da Qualificação:</b> <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN</i>	
<input type="checkbox"/> No País <b>X</b> <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 21/03/2023 a 20/03/2024	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; <b>(Anexo VIII)</b>	
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado;	
VIII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado;	
IX- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor;	
X-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XI - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b>	
<b>XII</b> - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

**(Obrigatório)**

Investido no cargo de Assistente em Administração da UFERSA desde o ano de 2011, com atuação na maior parte do tempo na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, iniciei minha qualificação em nível de doutorado em março de 2022.

A atuação discente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN se caracteriza por uma carga considerável de leitura e pela dedicação às atividades de pesquisa. Por isso, a renovação do afastamento se faz necessária.

Ademais, a qualificação dos servidores técnico-administrativos tem o intuito de trazer nítidos benefícios para a instituição, além de ser uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA. Dessa forma, a contribuição institucional com a concessão do afastamento mostra-se como medida fundamental para possibilitar o cumprimento da meta.

Além disso, de acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, as Ciências Sociais são consideradas áreas da formação com correlação direta em todos os ambientes organizacionais do serviço público, demonstrando a pertinência do programa escolhido.

Diante disso, a concessão do afastamento se mostra necessária e plenamente justificável, considerando a necessidade de cursar o Programa em Natal/RN, com dedicação de muitas horas de estudos, aulas e pesquisas, impossibilitando o exercício das atividades do cargo de Assistente em Administração.

**Data: 17 de janeiro de 2023**

ESAU CASTRO DE  
ALBUQUERQUE  
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE  
MELO: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.18 08:47:30 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



(Anexo III)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**  
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese** (Obrigatória)

O primeiro ano no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi dedicado a cumprir as disciplinas obrigatórias e optativas.

Assim, de acordo com a disponibilidade de disciplinas ofertadas, o estudante pagou no semestre letivo de 2022.1 as disciplinas de **Teorias Sociais Clássicas** (60h), com o Profº Dr. Carlos Eduardo Freitas, de **Teorias Políticas Clássicas** (60h), com o Profº Dr. Alan Daniel Freire de Lacerda, e de **Avaliação e Análise de Políticas Públicas** (60h), com o Profº Dr. João Bosco Araújo da Costa. Cabe registrar que o semestre letivo foi concluído com a **aprovação** em todas as disciplinas, conforme consta no histórico.

Também houve o aproveitamento da disciplina de **Pensamento Político Brasileiro** (60h), com o Profº Dr. João Bosco Araújo da Costa, que foi cursada no semestre letivo de 2021.2, como aluno especial do mesmo Programa.

No semestre letivo de 2022.2, que ainda encontra-se em andamento, o estudante está matriculado nas disciplinas de **Teorias Sociais Contemporâneas** (60h), com o Profº Dr. Lucas Trindade da Silva, e de **Metodologias em Ciências Sociais** (60h), com o Profº Dr. Gilmar Santana. Os trabalhos finais das disciplinas estão previstos para serem entregues até fevereiro de 2023. Por isso, ainda não consta registro de aprovação no histórico. Vale destacar que, dentre outros objetivos, a disciplina de Metodologias das Ciências Sociais se propõe a melhorar o projeto de pesquisa da tese, sendo este o trabalho final da disciplina.

O Programa de Pós-Graduação exige que a comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras seja feita no primeiro ano do curso. Com isso, a **proficiência em língua inglesa** foi obtida em exame realizado pela Comperve/UFRN, enquanto que a **proficiência em língua espanhola** foi comprovada por meio de exame da Casa de Cultura Espanhola da Universidade Federal do Ceará (UFC). No histórico já consta a integralização das duas proficiências.

Dentro das atividades realizadas no Programa, o estudante foi eleito como Representante Estudantil do Doutorado (suplente), tendo participado de reuniões do Colegiado de Representantes do PPGCS e também do Colegiado Pleno do PPGCS, ao longo do ano de 2022.

Quanto a produção científica, no ano de 2022 foi possível realizar a publicação do artigo "Reforma administrativa do governo Bolsonaro: para além do patrimonialismo" na Revista Inter-Legere, vinculada ao PPGCS/UFRN, em parceria com professoras do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

de Ciências Sociais da UERN.

Link: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/27344>

Também houve a participação na IV Semana de Ciências Sociais (DCSP/UERN), com a apresentação de trabalho "Garimpeiros em busca da felicidade" no GT2: Sujeito, saberes e imaginação poética.

No decorrer do ano, inclusive com os trabalhos das disciplinas, outros textos foram escritos. Entretanto, ainda estão sendo preparados para publicação.

Registro também a participação dos seguintes eventos e cursos, como ouvinte:

- Conferências PET: Política pública: questões conceituais e metodológicas, 3 horas-aula, em 18/02/2022, PET-CS/UFRN;
- Curso de extensão em Metodologias de Pesquisa e Acolhimento Universitário – Módulo 2, 64 horas-aula, de 06/03 a 17/07/2022, Decanato de Extensão/UNB;
- O Papel do Cidadão das Ciências Sociais em Tempos de Crise, 2 horas-aula, em 30/03/2022, PROEX/UFRN;
- Harriet Martineau: Clássica das Ciências Sociais, 8 horas-aula, de 24 a 27/06/2022, PROEX/UFRN
- Colóquio (Re)Leituras desde o Pensamento Social Brasileiro: Um balanço Crítico, 12 horas-aula, de 29 a 30/08/2022, PROEX/UFRN;
- Conferências PET: Política, democracia e identidade em Chantal Mouffe, em 22/11/2022, PET-CS/UFRN;
- Curso Livre "Existe um Autoritarismo Brasileiro?", 2 horas-aula, em 02/12/2022, PROEX/UFRN.

**Data: 18 de janeiro de 2023**

-----  
**Assinatura do requerente**  
**ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**  
(Obrigatória)

-----  
**Assinatura do Orientador**  
**JOSÉ ANTÔNIO SPINELI LINDOZO**  
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Moita, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
(Feito pelo/a orientador/a)  
(Obrigatório)

**DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que **ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), obteve desempenho **SATISFATÓRIO** nos semestres letivos de 2022.1 e 2022.2, sendo pertinente a renovação de seu afastamento para conclusão dos créditos obrigatórios e para o desenvolvimento da tese.

Data: 18 de janeiro de 2023

[Redacted Signature]

Assinatura do requerente  
**ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**  
(Obrigatória)

[Redacted Signature]

Assinatura do Orientador  
**JOSÉ ANTÔNIO SPINELI LINDOZO**  
(Obrigatória)



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.365.710/0001-83  
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900  
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **Esaú Castro de Albuquerque Melo** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número [REDACTED] no programa de **DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 17 de Dezembro de 2022.

Código de verificação:  
**f87ef4398f**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.

## Histórico Escolar - Emitido em: 17/12/2022 às 14:54

### Dados Pessoais

Nome: **Esaú Castro de Albuquerque Melo**

Matrícula: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Local de Nascimento: [REDACTED]

Nome do Pai: [REDACTED]

Nome da Mãe: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

### Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Índices Acadêmicos

Nível: **DOUTORADO**

CR: **4.75**

Curso: **DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

(Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)

Currículo: **03** Status: **ATIVO**

Área de Concentração: **CIÊNCIAS SOCIAIS**

Linha de Pesquisa: **ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE**

Orientador: **6347248 - JOSE ANTONIO SPINELI LINDOZO**

Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Mês/Ano Inicial: **MAR/2022**

Mês Atual: **10º**

Suspensões: **0 meses**

Prazo para Conclusão **FEV/2026**

Prorrogações: **0 meses**

Tipo Saída:

Data da Defesa:

Mês/Ano de Saída:

### Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
03/2022	08/2022	PCS1013	TEORIAS SOCIAIS CLÁSSICAS <i>Dr. CARLOS EDUARDO FREITAS (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
04/2022	04/2022	PCS1051	PROFICIENCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA: INGLES	--	0	--	--	APROVADO
03/2022	09/2022	PCS2036	TEORIAS POLITICAS CLÁSSICAS <i>Dr. ALAN DANIEL FREIRE DE LACERDA (60h)</i>	01	60	100,0	B	APROVADO
03/2022	08/2022	PCS3002	AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS <i>Dr. JOAO BOSCO ARAUJO DA COSTA (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2022	--	PCS1014	TEORIAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS <i>Dr. LUCAS TRINDADE DA SILVA (60h)</i>	01	60	100,0	-	MATRICULADO
08/2022	08/2022	PCS1050	PROFICIENCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL	--	0	--	--	APROVADO
08/2022	--	PCS1080	METODOLOGIAS EM CIÊNCIAS SOCIAIS <i>Dr. GILMAR SANTANA (60h)</i>	01	60	100,0	-	MATRICULADO
03/2022	03/2022	PCS4001	PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO	--	60	100,0	A	CUMPRIU

### Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	60 h	180 h	240 h
Integralizado	0 h	240 h	240 h
Pendente*	60 h	0 h	60 h

\*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

### Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:3

Código	Componente Curricular	CH
PCS0003	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	0 h
PCS0001	TESE DE DOUTORADO	0 h
PCS1016	SEMINÁRIO DOUTORAL	60 h



---

**Histórico Escolar - Emitido em: 17/12/2022 às 14:54**

---

Nome: **Esaú Castro de Albuquerque Melo**

Matrícula: XXXXXXXXXX

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VI)**  
**(Obrigatório)**

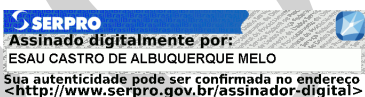
**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, **Esaú Castro de Albuquerque Melo**, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de **Doutorado em Ciências Sociais**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 17 de janeiro de 2022.

  
Assinado digitalmente por:  
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Esaú Castro de Albuquerque Melo **(Obrigatória)**

CPF: [REDACTED]

VICTOR HUGO REGIS

DE

FREITAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
VICTOR HUGO REGIS DE

FREITAS: [REDACTED]

Dados: 2022.01.17 15:52:32 -03'00'

Victor Hugo Régis de Freitas **(Obrigatória)**

CPF: [REDACTED]

LAILA MIRELLE

DIOGENES

MANICOBA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LAILA MIRELLE DIOGENES

MANICOBA: [REDACTED]

Dados: 2022.01.17 10:55:47 -03'00'

Laila Mirelle Diogines Manicoba **(Obrigatória)**

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Esaú Castro de Albuquerque Melo**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 30 de março de 2011, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Setor de Aposentadoria e Pensão, com regime/jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO DE MORAIS Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO DE MORAIS  
JUNIOR: [REDAZIDO] JUNIOR: [REDAZIDO]  
Dados: 2022.12.20 07:55:51 -03'00'

**Sebastião de Moraes Júnior**  
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Esau Castro de Albuquerque Melo**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 30 de março de 2011, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>26/02/2018 a 27/03/2018</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>05/09/2017 a 11/09/2017</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>21/03/2022 a 30/12/2025</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO DE  
MORAIS  
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO DE MORAIS  
JUNIOR: [REDACTED]  
Dados: 2022.12.20 07:54:47 -03'00'

**Sebastião de Moraes Júnior**  
Diretor em exercício



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 07:39:26 do dia 02/01/2023 , com validade até o dia 01/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fNEAhSQZ5R0esQnJV500

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, de ter respondido ou estar respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 02/01/2023



Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2023.01.02  
08:33:35 -03'00'

*Antônio Frankliney Viana Faustino*  
Pró-Reitor Adjunto

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.



---

*Emitido em 18/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 87/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/01/2023 19:09 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **65032c2952**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

Assunto: Parecer da Chefia para afastamento para qualificação (Doutorado)  
Interessado: ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

### **RELATÓRIO**

1. No presente pedido, o técnico-administrativo, Esaú Castro de Albuquerque Melo, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, solicita renovação do afastamento integral de suas atividades para cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para o período de 21/03/2023 a 20/03/2024.
2. O pedido em questão foi requisitado por meio de processo administrativo eletrônico protocolado pelo nº 23091.000439/2022-68, contendo o requerimento de renovação com a justificativa, plano de trabalho, homologação da inscrição, relatório sobre o ranking para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação - TAE, termo de compromisso, declarações e certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD).

### **PARECER**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, e objetivando promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência nas entidades da administração pública federal, esta Direção de Administração de Pessoal, seguindo os dispositivos normativos, a qual o requerente tem direito, se manifesta de modo **favorável** ao afastamento integral das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

atividades laborais do técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, para cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte no período de 21/03/2023 a 20/03/2024.

**É como opinamos**, salvo melhor juízo.

Mossoró/RN, 18 de janeiro de 2023.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.18 16:53:25 -03'00'

***Dhougo Aragonês Amaro da Silva***

Diretor da DAP



---

*Emitido em 18/01/2023*

**PARECER Nº 12/2023 - DAP (11.01.04.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/01/2023 09:51 )*

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA

*DIRETOR*


*DAP (11.01.04.05)*

*Matrícula: ###396#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **9c86adacb2**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.000439/2022-68 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 18/01/2023 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP/PROGEPE <b>CENTRO/CAMPUS:</b> MOSSORÓ
<b>INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO</b>
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 21/03/2023 a 20/03/2024. <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> NATAL - RN <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-UFRN
<b>CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSAD 03/2018)</b>
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Página 63); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de Atividades acadêmicas (Páginas 64 e 65); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de Avaliação de Desempenho (Página 66); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Vínculo Acadêmico (Página 67); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico Escolar (Página 68 e 69); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Termo de Compromisso (Página 70); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia Imediata (Páginas 77 e 78).
<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>PARECER PROPPG</b>
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor técnico administrativo <b>ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO</b> , lotado na Divisão de Atenção ao Servidor Campus Mossoró, para continuar cursando Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte, em Natal - RN, em regime integral, no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024. A qualificação do quadro técnico administrativo é importante para o melhor atendimento dos serviços prestados pela UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 20/01/2023*

**PARECER Nº 18/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/01/2023 17:10 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **0d8014ef10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DESPACHO Nº 700 / 2023 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2023.**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal-DAP/PROGEPE, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal - RN, no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. O pleito em análise merece prosperar, visto que o servidor requerente se enquadra nos critérios para renovação do afastamento total estabelecidos na legislação supracitada e na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018.

04. É importante citar que o interessado protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, fato que não poderá prejudicar a mesmo quanto à renovação de seu afastamento.

05. Cumpre-nos informar, que a PROGEPE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ? PROPPG aprovam a renovação do afastamento do servidor.

06. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

07. Encaminhamos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 10/02/2023 16:54 )*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: [REDACTED]

*(Assinado digitalmente em 10/02/2023 16:55 )*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **700**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/02/2023** e o código de verificação: **c553151a6c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE MARÇO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; ; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 156, de 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal – Dap/Progepe, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal - RN, no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 467, DE 3 DE ABRIL DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 156, de 23 de março de 2022; a Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe”, leia-se: “ad referendum do Conselho de Administração – Consad”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [assinatura] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [assinatura]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.000980/2022-11**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 28/01/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
IZA MARIA PEREIRA		2039061
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (POSLA/UECE)		
<b>Unidade de Origem:</b> PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)		
<b>Criado Por:</b> IZA MARIA PEREIRA		
<b>Observação:</b> ---		

#### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/01/2022	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)		
03/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
07/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
16/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
17/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
21/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
10/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
22/11/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		
25/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
26/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
28/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): IZA MARIA PEREIRA  
Identidade:            Órgão Emissor:            UF:            Data de Emissão:             
CPF:            Data de Nascimento:            Tel.:             
E-mail:            Departamento/Setor: Pró-Reitoria de Administração – PROAD  
Categoria Funcional: Técnico-Administrativo  
Tipo de Afastamento: Total  
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):        mês:         
Início do Exercício no Cargo: 01 / 07 / 2013 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA/UECE)  
Nível: Doutorado  
Área de concentração: Estudos Críticos da Linguagem  
Prazo previsto para realização do curso: Início 09 / 03 / 2022 Término: 09 / 03 / 2025  
Prazo total solicitado para afastamento: Início 23 / 03 / 2022 Término: 09 / 03 / 2025  
Instituição de realização do Curso: Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Cidade: Fortaleza Estado: Ceará País: Brasil

**ANEXAR (**Obrigatório**) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)
- IV**-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)
- V**- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)
- VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)
- VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)
- VIII**- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a **RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018**.

Data: 28 / 01 / 2022  
(obrigatória)

IZA MARIA  
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
IZA MARIA  
PEREIRA: [REDACTED]  
Dados: 2022.01.28 16:52:46  
-03'00'

Assinatura do requerente  
(obrigatória)

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



---

*Emitido em 28/01/2022*

**REQUERIMENTO Nº 104/2022 - PROAD (11.01.38)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/02/2022 22:43 )*

IZA MARIA PEREIRA

SECRETARIO EXECUTIVO

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###390#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **104**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **b9a277e06a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O vice-reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112/2012; Lei nº 11.091/2005; Decreto nº 9.991/2019; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018; o Processo nº 23091.000980/2022-11; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 2ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora técnico-administrativa Iza Maria Pereira, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Pró-reitoria de Administração - PROAD, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada na Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza - CE, no período de 23 de março de 2022 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]  
Dados: 2022.03.10 13:35:50 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 10/03/2022*

**RESOLUÇÃO Nº Decisão Consuni nº 17/2022 - SOC (11.03.01)**  
**(Nº do Documento: 13)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 15:13 )*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###292#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**,  
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **c8eb5e9ff6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000980/2022-11; a Resolução Consuni/Ufersa nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora técnico-administrativa Iza Maria Pereira, matrícula siape nº [REDAZIDO], ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada na Pró-reitoria de Administração - Proad, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada na Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza-CE, no período de 23 de março de 2022 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA [REDAZIDO] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA [REDAZIDO]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





---

*Emitido em 23/03/2022*

**PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1201/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 17:22 )*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SAA (11.01.04.04.01)

Matrícula: ###393#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1201**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **bf581bb81a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO**

**DESPACHO Nº 5690 / 2022 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 25 de novembro de 2022.**

A concessão do **Afastamento no país** da servidora técnico-administrativa Iza Maria Pereira matrícula Siape nº [REDACTED], foi realizada na folha de pagamento referente ao mês **DEZEMBRO/2022**, nos termos da Portaria Gabinete da Reitoria, nº 155, de 23 de março de 2022.

Encaminhe-se à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para acompanhamento e demais providências.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 10:35 )*

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.000980/2022-11**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5690**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **899caf021c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): Iza Maria Pereira

Identidade:                      Órgão Emissor:            UF:            Data de emissão:                     

CPF:                      Data de Nascimento:                      Tel.:                     

5173

E-mail:                      Departamento/Setor: Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Tipo de Afastamento: Integral: (  ) Parcial: (  )

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (  ) Anos

Início de Exercício no Cargo: 01 / 07 / 2013 Total: 09 ano(s) 06 mês(es) (Anexar Declaração da PROGEPE).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA/UECE)

Nível: (  ) Mestrado (  ) Doutorado (  )

Área de concentração: Estudos Críticos da Linguagem

Liberação inicial: Início 23/03/2022 Término: 27/02/2026

Período solicitado para (renovação): Início 23/03/2023 Término: 27/02/2026

Período previsto para término do curso: Início 23/03/2022 Término: 27/02/2026

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV-** Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

**V** - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

**VI-** Histórico Escolar (Anexo VI )

**VII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VII)

**VIII-** Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado;

**IX-** Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor;

**X-** Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XI** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.** Conforme Art. 36. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018, de 20/12/2018*

**Data:   20   /   01   /   2023**  
**(obrigatória)**

IZA MARIA  
PEREIRA:

Assinado de forma digital por IZA  
MARIA PEREIRA  
Dados: 2023.01.21 11:20:59 -03'00'

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante: IZA MARIA PEREIRA</b>	
<b>Local da Qualificação:</b>	
<input type="checkbox"/> X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> <u>23 / 03 / 2022</u> a <u>27 / 02 / 2026</u>	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; <b>(Anexo VIII)</b>	
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado;	
VIII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado;	
IX- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor;	
X-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</b>	
XI - Declaração de Licenças e Afastamentos <b>(<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</b>	
<b>XII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

**(Obrigatório)**

Prezados,

Eu, **Iza Maria Pereira**, Mat.: SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, venho, respeitosamente, solicitar renovação de afastamento para cursar Pós-Graduação, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – PosLA, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, a contar do dia 23/03/2023 a 27/02/2026.

A atuação discente em um Programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, especialmente em outra cidade/estado (Fortaleza/CE), requer uma carga horária considerável para cumprir deslocamento, dedicação de muitas horas de estudos, estágio docência, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Por isso, a concessão da renovação do afastamento se mostra necessária e plenamente justificável.

Ademais, a qualificação dos servidores técnico-administrativos tem o intuito de trazer benefícios diretos para a instituição, além de ser uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufersa. Por isso, a contribuição institucional com a concessão da renovação do afastamento mostra-se como medida fundamental para possibilitar o cumprimento da meta.

Além disso, de acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, a área de **Letras/Linguística** é considerada área da formação com correlação direta em todos os ambientes organizacionais do serviço público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

Sem mais para o momento e certo de vossa compreensão, solicito a apreciação do meu requerimento e coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Data: 21 de janeiro de 2023.**

IZA MARIA  
PEREIRA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por IZA MARIA  
PEREIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.21  
12:11:11 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**

**(Obrigatória)**

**Dúvidas:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo III)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**  
**(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

**(Obrigatória)**

**SEMESTRE 2022.1**

**1. Cumprimentos de disciplinas eletivas**

- **Análise Crítica do Discurso** (CR: 04 – CH: 60H)
- **Perspectivas Sociolinguísticas** (CR: 04 – CH: 60H)
- **Pragmática** (CR: 04 – CH: 60H)

**2. Participação em grupo de estudos**

- Participação no "**Diálogos Políticos: I Ciclo de Debates do Grupo de Estudos de Mídias e de Tensões Sociais no Contemporâneo**", nos dias 26 de maio, 9 de junho, 23 de junho e 7 de julho de 2022. Grupo de estudos vinculado à linha de pesquisa 3, Estudos Críticos da Linguagem, do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA), da Universidade Estadual do Ceará (UECE), sob coordenação do Prof. Dr. Ruberval Ferreira.

**3. Participação em bancas examinadoras**

- LIMA, V. B.; PEREIRA, I. M.; OLIVEIRA, S. K. G.. Participação em banca de Maria da Conceição da Silva Bezerra. Memórias da escravidão pela perspectiva feminina negra em Ponciá Vicêncio de Conceição Evaristo. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Língua Portuguesa) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
- LIMA, V. B.; PEREIRA, I. M.; OLIVEIRA, S. K. G.. Participação em banca de Edna Lima da Silva. Literatura marginal em cena: a literatura como expressão cultural de grupos sociais minoritários em Ninguém é inocente em São Paulo de Ferréz. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Língua Portuguesa) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
- SOUZA, F. V.; SANTOS, D. W. O.; PEREIRA, I. M.. Participação em banca de Leonora Paula da Silva. Letramento digital e prática docente: articulação entre teoria e prática no ensino da língua portuguesa. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Graduação em Letras - Língua Portuguesa) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

- SOUZA, F. V.; CIPRIANO, M. M. S.; **PEREIRA, I. M.** Participação em banca de Maria Ivandra de Moraes. Variações linguísticas como prática social no processo de ensino aprendizagem. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Língua Portuguesa) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

### **SEMESTRE 2022.2**

#### **1. Cumprimentos de disciplinas eletivas**

- **Letramento: processos de interpretação** (CR: 04 – CH: 60H)
- **Perspectivas críticas nos estudos da linguagem** (CR: 04 – CH: 60H)

#### **2. Participação em bancas examinadoras**

- Participação em banca de João Batista de Lima Júnior intitulado “Um breve estudo da variação linguística em sala de aula” sob a orientação da Prof. Dr<sup>a</sup>. Francisca Vilani de Souza (UERN).. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Língua Portuguesa: Modalidade: Educação a Distância – EAD) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

- Participação em banca de Aline Dayne Costa e Silva intitulado “Redação nota 1000 do ENEM: os traços comuns na estrutura do texto dissertativo-argumentativo”, sob a orientação da Prof. Dr<sup>a</sup>. Francisca Vilani de Souza (UERN). 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Língua Portuguesa: Modalidade: Educação a Distância – EAD) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

#### **3. Participação em eventos**

- Participação no **Seminário de Linguagem e Tecnologia (SELITE)**, realizado nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022, no Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, com carga horária de 12h. (OUVINTE).

- Participação no **1º encontro da I Jornada sobre Autismo e Linguística Aplicada**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA), da Universidade Estadual do Ceará (UECE) , em 26 de agosto, com a carga horária de 4h. (OUVINTE).

- Participação no **minicurso 'Análise de Discurso Crítica: fundamentos teórico-metodológicos basilares'**, no dia 19/09/2022, como parte das atividades do(a) II Escola de Verão em Estudos Linguísticos (II EVEL), promovido(a) pelo(a) Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

no período de 19/09/2022 a 21/09/2022, sob a coordenação do(a) Cristiane Carvalho de Paula Brito, com carga horária de 4 horas.

- Participação no **minicurso 'Análise de Discurso Crítica: um foco na prática'**, no dia 20/09/2022, como parte das atividades do(a) **II Escola de Verão em Estudos Linguísticos (II EVEL)**, promovido(a) pelo(a) Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a) no período de 19/09/2022 a 21/09/2022, sob a coordenação do(a) Cristiane Carvalho de Paula Brito, com carga horária de 4 horas.

- Participação no **minicurso 'Epistemologias para estudos sobre corpo e linguagem'**, no dia 21/09/2022, como parte das atividades do(a) **II Escola de Verão em Estudos Linguísticos (II EVEL)**, promovido(a) pelo(a) Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia, realizado(a) no período de 19/09/2022 a 21/09/2022, sob a coordenação do(a) Cristiane Carvalho de Paula Brito, com carga horária de 4 horas.

#### **4. Apresentação de trabalho**

- Apresentação do trabalho intitulado **“Xenofobia em (dis)curso: uma análise crítica da reprodução discursiva nas eleições de 2022 no Brasil”**, na XXVII Semana Universitária da Universidade Estadual do Ceará, realizada no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

#### **5. Artigos para publicação**

- Artigo intitulado **“In(d/s)ulto presidencial: uma análise das operações da ideologia presentes em pronunciamento do ex-presidente Jair Bolsonaro”** (aprovado na disciplina **Análise Crítica do Discurso – sem. 2022. 1 - e** em formatação para publicação em revista – autoria compartilhada com Camila Alves Rocha – Mestranda-PosLA/UECE).

- Artigo intitulado **“Fazer ou não fazer pesquisa no Brasil? Eis a questão: Análise crítico-discursiva da construção identitária dos pós-graduandos brasileiros** (aprovado na disciplina **Análise Crítica do Discurso – sem. 2022. 1 - e** em formatação para publicação em revista - autoria compartilhada com Camila Alves Rocha – Mestranda-PosLA/UECE).

#### **6. Orientação de trabalho de conclusão de curso**

- Orientação do artigo de Francisca Felícia Campos Paiva de Lima intitulado **“A educação em saúde na Atenção Primária e o papel do Assistente Social”**, no período de 06 de junho a 10 de setembro de 2022, no Curso de Especialização em Saúde Coletiva do Centro Universitário de Patos – UNIFP, na cidade de Mossoró-RN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- Orientação de monografia da aluna Cleide Canuto do Nascimento do Curso de Letras do Centro de Humanidade da Universidade Estadual do Ceará, licenciatura em Letras Português com dupla habilitação em Francês. (em andamento – previsão de defesa semestre 2023.1)

**7. Proficiência Em Língua Estrangeira**

- **Proficiência em Língua Inglesa** realizado de forma remota pelo Centro de Idiomas da Universidade Federal do Acre, no dia 27 de agosto de 2022, pela Universidade Federal do Acre.

**Data: 21 de janeiro de 2023.**

-----  
[Redacted Signature]

**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

-----  
[Redacted Signature]

**Assinatura do Orientador**  
**(Obrigatória)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**(Feito pelo/a orientador/a)**  
**(Obrigatório)**

**DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que **IZA MARIA PEREIRA** regularmente matriculada no curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – PosLA, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, obteve desempenho **SATISFATÓRIO** nos semestres 2022.1 e 2022.2, sendo necessária a renovação de seu afastamento junto à Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para dar continuidade às atividades obrigatórias do curso (disciplinas, estágio docência e desenvolvimento de tese).

**Data: 21 de janeiro de 2023.**

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

-----  
**Assinatura do Orientador**  
**(Obrigatória)**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **IZA MARIA PEREIRA**, CPF: [REDACTED],  
RG: [REDACTED] matrícula: [REDACTED], está regularmente matriculado(a) no  
semestre **2022.2**, no curso de **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA  
APLICADA - DOUTORADO ACADÊMICO - POSLA-DA**.

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq

Fortaleza - CE, 21 de Janeiro de 2023 22:27:15

## HISTÓRICO

<b>ALUNO:</b>	IZA MARIA PEREIRA	<b>CPF:</b>	[REDACTED]
<b>MATRÍCULA:</b>	[REDACTED]	<b>DATA SIT.:</b>	21/01/2023
<b>STATUS:</b>	MATRICULADO	<b>NÍVEL/MODALIDADE:</b>	DOUTORADO ACADÊMICO
<b>CURSO:</b>	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA - DOUTORADO ACADÊMICO		

Semestre	Disciplina	Créditos	Média	Frequência	Situação
2022.1	ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO	4	10.00	100.00	APROVADO
2022.1	PERSPECTIVAS SOCIOLINGUÍSTICAS	4	8.90	100.00	APROVADO
2022.1	PRAGMÁTICA	4	10.00	93.33	APROVADO
2022.1	TÓPICOS EM ESTUDOS CRÍTICOS DA LINGUAGEM - DISCURSOS, RAÇAS E GÊNEROS: PERSPECTIVAS DESCOLONIAIS (concluído em 30/06/2017)	4			APROVEITADO
2022.2	LETRAMENTO: PROCESSOS DE INTERPRETAÇÃO	4			MATRICULADO
2022.2	PERSPECTIVAS CRÍTICAS NOS ESTUDOS DA LINGUAGEM	4	9.50	100.00	APROVADO
2022.2	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (concluído em 27/08/2022)	0			APROVEITADO

**Média: 9,60**

**Créditos exigidos para colar grau: 49 (735 horas aula) — optativos = 24 (360 horas aula)**

**Total de créditos cursados: 20 (300 horas aula)**

Atenção: Esta declaração possui um código de verificação de autenticidade e consistência.

Código de controle do comprovante: 79b797c4-f94b-4b7f-8c65-31365f1cdb1d

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na página da Universidade Estadual do Ceará, no endereço <https://sisacadpg.uece.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)**  
**(Obrigatório)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Iza Maria Pereira, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de **Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – PosLA, da Universidade Estadual do Ceará - UECE**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 20 de janeiro de 2023.

IZA MARIA  
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
IZA MARIA  
PEREIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.21 11:29:57  
-03'00'

Assinatura (Obrigatória)

PRISCCILA SOUZA DE  
MENEZES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PRISCCILA SOUZA DE  
MENEZES: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.22 09:17:46  
-03'00'

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:

Documento assinado digitalmente



SILVANO FERREIRA MELO  
Data: 22/01/2023 09:59:10-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Pró-Reitoria de Administração – PROAD

---

Processo: 23091.000980/2022-11

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para cursar Pós-Graduação *stricto sensu*

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de requerimento da servidora **Iza Maria Pereira**, Mat.: SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotado nesta Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, solicitando renovação de **afastamento integral para cursar Pós-Graduação *stricto sensu***, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – PosLA, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, a contar do dia 23/03/2023 a 27/02/2026.

2. A referida solicitação foi requisitada por meio de processo administrativo eletrônico de nº 23091.000980/2022-11, contendo o requerimento de renovação de afastamento com justificativa, relatórios de atividades acadêmicas e de avaliação de desempenho, declaração de matrícula e histórico, relatório sobre o ranking para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação - TAE, termo de compromisso, declarações e certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD).

**PARECER**

1. Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, e objetivando promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência nas entidades da administração pública federal, esta Pró-Reitoria de Administração-PROAD, seguindo os dispositivos normativos a quala requerente tem direito, se manifesta de modo **FAVORÁVEL** ao afastamento integral das atividades laborais da servidora técnico-administrativa Iza Maria Pereira, para dar continuidade ao Doutorado em Linguística Aplicada – PosLA, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, a contar do dia 23/03/2023 a 27/02/2026.

Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2023.

ARLY DAYANY  
FERNANDES LOPES DE  
CARVALHO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ARLY  
DAYANY FERNANDES LOPES DE  
CARVALHO [REDACTED]  
Dados: 2023.01.22 10:31:04 -03'00'

**Assinatura chefia**



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) IZA MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, classe E, nível 407, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 01/07/2013, sendo lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, em regime de 40 horas semanais.

Mossoró/RN, 20 de Janeiro de 2023.

Código de verificação:  
**e3dc294f76**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

EMITIDO EM 20/01/2023 10:45

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que IZA MARIA PEREIRA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, classe E, nível 407, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 01/07/2013, sendo lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 3491 dias, equivalentes a 9 ano(s), 6 mes(es) e 26 dia(s).

Mossoró/RN, 20 de Janeiro de 2023.

Código de verificação:  
**cecb4a7ece**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Iza Maria Pereira**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 01 de julho de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>20/08/2018 a 18/09/2018</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>28/09/2017 a 28/11/2017</i> <i>23/03/2022 a 27/02/2026</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 17 de janeiro de 2022.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO  
DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES AMARO  
DA SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.17 18:13:08  
-03'00'

***D'hougo Aragonês Amaro da Silva***  
Diretor

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de <b>Linguística, Letras e Artes</b> para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.



---

*Emitido em 22/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 106/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 17:14 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **cf81afe104**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **IZA MARIA PEREIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:08:24 do dia 25/01/2023 , com validade até o dia 24/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eQz3nPa3PnR8JaEKgUnV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



---

*Emitido em 25/01/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 130/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/01/2023 14:55 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **e5e1c6b440**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **IZA MARIA PEREIRA**, matrícula Siape nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Secretária Executiva, não possui registro até a presente data, de ter respondido ou estar respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 25/01/2023

[REDACTED]

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO: [REDACTED]

Dados: 2023.01.25 08:18:52 -03'00'

*Antônio Frankliney Viana Faustino*  
Pró-Reitor Adjunto





---

*Emitido em 25/01/2023*

**DECLARAÇÃO Nº 31/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/01/2023 14:55 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO


PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **5a5e438790**



PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.000980/2022-11 DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/01/2023 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: IZA MARIA PEREIRA SETOR/DEPARTAMENTO: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO/CAMPUS: MOSSORÓ
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 23/03/2023 a 22/03/2024. PAÍS: BRASIL CIDADE: FORTALEZA-CE INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSAD 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Páginas 58 e 59); CONSIDERANDO o Relatório de Atividades Acadêmicas (Páginas 60 a 63); CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho (Página 64); CONSIDERANDO o Projeto de Tese (Páginas 13 a 28); CONSIDERANDO a Declaração de Vínculo no Programa de Pós-graduação (Página 65); CONSIDERANDO o Histórico Escolar (Página 66); CONSIDERANDO a Declaração de Termo de Compromisso (Página 67); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia Imediata (Página 68).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido da servidora técnica <b>IZA MARIA PEREIRA</b> , lotada no Campus Mossoró, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada na Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza - CE, em regime integral, no período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024. A qualificação do quadro técnico administrativo é importante para o melhor atendimento dos serviços prestados pela UFERSA.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 23/01/2023*

**PARECER Nº 31/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/01/2023 14:55 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **4fd0c7728e**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE**  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP**

**HOMOLOGAÇÃO - RANKING PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE  
DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO E AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO - TAE**

De acordo com o estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018 a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas torna público os rankings para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação para técnicos- administrativos das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFERSA. Ressaltamos, que conforme a Resolução em apreço será permitida a flexibilização para inclusões posteriores, desde que seja respeitada a ordem de classificação previamente estabelecida.

O ranking tem por finalidade estabelecer uma ordem de prioridade dentro das Unidades. É necessário observar, ao formalizar a solicitação de afastamento ou de participação em ações de desenvolvimento em serviço para participação em programas de mestrado ou doutorado, o atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução vigente.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO  
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Este Centro foi dividido em duas subunidades, Administrativo e Laboratórios e Cargos Especializados, em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Laboratórios e cargos especializados</b> Carga horária total da Unidade: 580h Carga horária disponível para afastamento: 145h	1° Cristiane de Carvalho Guerreira Lima Moura 2° Darlan Dantas Alves de Araújo 3° Janaina Maciel de Queiroz 4° Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior
<b>Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1° Naeldson Expedito Alves da Siva 2° Maria Taynara Ferreira Bezerra

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Agrárias – CCA.

Este Centro foi dividido em três subunidades, Administrativo, Laboratórios e Cargos Especializados e Hospital Veterinário em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Agrárias - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos 2º Maria Verlangia Alves Peixoto 3º Jorge Luiz de Oliveira Cunha
<b>Hospital Veterinário</b> Carga horária total da Unidade: 594h Carga horária disponível para afastamento: 89,1h	1º Kilder Dantas Filgueira
<b>Centro de Ciências Agrárias – Laboratórios e cargos especializados</b> Carga horária total da Unidade: 700h Carga horária disponível para afastamento: 175h	1º Maria Valdete da Costa

**CENTRO DE ENGENHARIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO  
TAE 2022**

Nenhum servidor manifestou interesse em concorrer ao Ranking no ano de 2022.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - HOMOLOGAÇÃO  
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Sociais, aplicadas e humanas-</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60	1º Anne Karoline Silva Felix

Nenhum servidor manifestou interesse em concorrer ao Ranking no ano de 2022..

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING  
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCCEN.

Este Centro foi dividido em duas subunidades, Administrativo e Laboratórios e Cargos Especializados, em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Exatas e Naturais - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Vanessa Elionara Souza Ferreira Oliveira

**CAMPUS CARAÚBAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE  
2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Caraúbas em 2022.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro Multidisciplinar de Caraúbas - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 320h Carga horária disponível para afastamento: 80h	1° Jeferson Santos Teixeira da Silva 2° Thiago da Silva Paiva 3° Rosane Fernandes de Sousa Gurgel
<b>Biblioteca – Campus Caraúbas</b> Carga horária total da Unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1° Dalvanira Brito Rodrigues 2° Isadora Oliveira do Nascimento 3° Antônia Claudenice Pinheiro de Almeida Paiva

<b>Coordenação de Planejamento e Administração</b> Carga horária total da Unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1° Antonio Lucas Filho 2° Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
<b>Coordenação Acadêmica</b> Carga horária total da Unidade: 400h Carga horária disponível para afastamento: 100h	1° Danilo Vieira Cruz 2° Lincoln Alexandre Paz Siva 3° Alison Kaio Dantas Pereira

**CAMPUS PAU DOS FERROS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO  
TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2022.

O Campus Pau dos Ferros foi subdividido em Coordenadorias de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 140h Carga horária disponível para afastamento: 35h	1° George Luis de Amorim Gomes
<b>Coordenadoria Acadêmicas de Pau dos Ferros</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1° Talita de Oliveira e Souza 2° Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento
<b>Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Pau dos Ferros</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Sarah Danielle Girão dos Santos
<b>Coordenadoria Administrativa</b> Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1° Carlos Victor Saraiva Lacerda 2° Laura Maria Araújo Mendes Pereira

**CAMPUS ANGICOS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a

homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Angicos em 2022.

O Campus Angicos foi subdividido em Coordenadorias, de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Coordenadoria Administrativa – Campus Angicos</b> Carga horária total da Unidade: 230h Carga horária disponível para afastamento: 57,5 h	1º Francisco Cesar Souza
<b>Coordenação de Assuntos Estudantis – Campus Angicos</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40 h	1º Luiz Eduardo Moura Barbalho
<b>Centro Multidisciplinar – Laboratório de Física– Campus Angicos</b> Carga horária total da Unidade: 120h Carga horária disponível para afastamento: 30h	1º - Alex Garcez Gomes Castro

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Divisão de Administração de Pessoal - PROGEPE</b> Carga horária total da Unidade: 410h Carga horária disponível para afastamento: 102,5	1º Esaú Castro de Albuquerque Melo 2º Laila Mirelle Diogenes Manicoba
<b>Divisão de Atenção a Saúde do Servidor - PROGEPE</b> Carga horária total da Unidade: 380h Carga horária disponível para afastamento: 95h	1º Rafael Fernandes de Queiroz Neto 2º Wilton Teixeira Celestino
<b>Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - PROGEPE</b> Carga horária total da Unidade: 330h Carga horária disponível para afastamento: 82,5h	1º Kézia Viana Gonçalves 2º Rannah Munay Dantas da Silveira 3º Camila de Souza Filgueira 4º Ananayra Mirella Goes e Silva
<b>Gabinete da Pró-reitoria</b> Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Raiane Mousinho Borges Palhano Galvão

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Divisão de Planejamento, avaliação institucional e Governança- PROPLAN</b> Carga horária total da Unidade: 160h	1º Kássio Camelo Ferreira da Silva



Carga horária disponível para afastamento: 40
---

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Administração em 2022.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete – PROAD</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Iza Maria Pereira 2° Leonel Ritchie de Souza Moura
<b>Divisão de Compras – DICOMP</b> Carga horária total da Unidade: 520h Carga horária disponível para afastamento: 130h	1° Tarciara Magley A Fonseca Pereira
<b>Divisão de Contratos – DICONT</b> Carga horária total da Unidade: 340h Carga horária disponível para afastamento: 85h	1° Maria Luiza Ferreira Gonzaga
<b>Divisão de Materiais e Patrimônio – DIMAP</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Adamo de Araújo Faustino

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

A única servidora inscrita no Ranking da PROGRAD foi removida para outra Unidade.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO  
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete – PROPPG</b> Carga horária total da Unidade: 420h Carga horária disponível para afastamento: 105h	1° Marcílio José Ferreira Nunes

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING  
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete – PROAE</b> Carga horária total da Unidade: 280h Carga horária disponível para afastamento: 70h	1° Armando Gomes de Melo Junior

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - HOMOLOGAÇÃO RANKING  
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência de infraestrutura em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Divisão de Meio Ambiente – SIN</b> Carga horária total da Unidade: 80h Carga horária disponível para afastamento: 20h	2º Antônio Aldisio Carlos Júnior
<b>Divisão de Manutenção e Instalações Físicas - SIN</b> Carga horária total da Unidade: 400h Carga horária disponível para afastamento: 100h	1º Bruno Maia da Costa

**SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Divisão de Sistemas Computacionais - SUTIC</b> Carga horária total da Unidade: 480h Carga horária disponível para afastamento: 120h	1º Jeferson Pascoal de Moraes 2º Marcelo Carlos de Araújo

**BIBLIOTECA ORLANDO TEIXEIRA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

A Unidade não encaminhou as informações solicitadas até a data de publicação deste Ranking.

**REITORIA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Comissão Permanente de Processos Seletivos em 2022.

Como a Reitoria não possui Divisões, consideramos o organograma posto em Estatuto e Regimento.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Gabinete da Reitoria</b> Carga horária total da Unidade: 340h Carga horária disponível para afastamento: 85h	1º Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva 2º Antônio Wilton de Moraes Junior
<b>CPPS</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros 2º David Emerson de Moraes

**Mossoró/RN; 10 de agosto de 2022.**

Camila de Souza Filgueira  
**Divisão de Desenvolvimento de Pessoas**

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**





---

*Emitido em 28/02/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1097/2023 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/02/2023 16:13 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matrícula: ###420#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1097**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/02/2023** e o código de verificação: **0e634bed85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DESPACHO Nº 934 / 2023 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2023.**

01. Trata-se de requerimento de renovação afastamento total formulado pela servidora Iza Maria Pereira, SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Pró-Reitoria de Administração, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada ? PosLA, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 11091/2005, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 8º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do(a) servidor(a) no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, vide declaração de Matrícula apresentado na fl.11.

04. Por fim, a Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovaram o afastamento da servidora.

05. Dessa forma, opinamos pelo deferimento do pleito.

11. Encaminhe-se ao Conselho Administrativo? CONSAD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2023 16:23 )*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: [REDACTED]

*(Assinado digitalmente em 28/02/2023 16:24 )*  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.000980/2022-11**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **934**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/02/2023** e o código de verificação: **a75dbfcb1e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 424, DE 29 DE MARÇO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000980/2022-11; a Resolução Consuni/Ufersa nº 17, de 10 de março de 2022; a Portaria nº 155, de 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento da servidora técnico-administrativa Iza Maria Pereira, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Pró-Reitoria de Administração, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada – PosLA, da Universidade Estadual do Ceará – Uece, no período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 468, DE 3 DE ABRIL DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000980/2022-11; a Resolução Consuni/Ufersa nº 17, de 10 de março de 2022; a Portaria nº 424, de 29 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 424, de 29 de março de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “ad referendium do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe”, leia-se: “ad referendium do Conselho de Administração – Consad”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2023

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o documento que define o Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira da Ufersa, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 26/2023 – Proplan;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROPLAN (11.01.01)  
(Código: 202407729)**

**Nº do Protocolo: 23091.002957/2023-76**

**Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2023.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**GABINETE**

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA**

**Título: Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira - Apreciação do Consad**

Senhores,

Considerando a disposição trazida pelo art. 53 do Regimento Geral da Ufersa, que atribui ao Conselho de Administração - Consad a competência para aprovar as diretrizes orçamentárias na instituição.

Considerando o que estabelece o Decreto nº 9.203/2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, e que dentre as funções de gestão que são abordadas no modelo de autoavaliação em governança pública utilizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, está a dimensão da gestão orçamentária, que tem como primeira premissa a necessidade de estabelecer o processo orçamentário organizacional.

Vimos encaminhar para apreciação deste Conselho o documento que define o **Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira da Ufersa**, com objetivo de implementar as práticas definidas no Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, que estabelece que a governança deve aprovar e apoiar as políticas e estratégias das funções de gestão, e assegurar-se de que tais instrumentos reflitam as diretrizes estabelecidas e suportem os objetivos organizacionais.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Modelo de Gestão Orçamentária e Financeira da Ufersa.pdf](#)**

*(Autenticado em 17/02/2023 15:39)*

DAIANE FERREIRA DA COSTA  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)  
PROPLAN (11.01.01)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **31e2a785a7**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

# MODELO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**

Moisés Ozório de Souza Neto

**PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO**

Daiane Ferreira da Costa

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Antônio Aldemir Fernandes Lemos

**DIRETORA DE ORÇAMENTO**

Edmara Rodrigues de Oliveira

**DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Ester Medley Bezerra Teixeira

**DIRETORA DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS**

Fernanda Niéce de Souza Almeida

## Histórico de versões

Versão	Data	Responsável	Descrição
1.0	15/02/2023	Pró-reitoria de Planejamento	Elaboração original

## Sumário

1. Apresentação .....	5
2. Diretrizes gerais .....	6
3. Alinhamento ao planejamento estratégico .....	9
4. Indicadores .....	11
5. Estrutura, papéis e responsabilidades .....	15
6. Programação orçamentária.....	20
7. Distribuição orçamentária interna .....	31
8. Execução orçamentária e financeira .....	34
9. Gestão de processos e gestão de riscos .....	39
10. Transparência e Prestação de contas .....	40
Referências.....	42

# 1. Apresentação

Este documento pretende apresentar as principais diretrizes que norteiam os processos de gestão orçamentária e financeira na Ufersa, conforme seu estatuto, regimento e demais normativos pertinentes que regem a Administração Pública Federal, tendo como objetivo orientar as ações institucionais para a gestão orçamentária e financeira, visando direcionar sua atuação e monitorar o seu funcionamento, entregando melhores resultados à instituição e aos cidadãos em geral, em consonância com o que estabelece o referencial de governança organizacional do serviço público<sup>1</sup>.

Dessa forma, o estabelecimento desse modelo busca seguir diretrizes gerais de governança e adotar processos decisórios transparentes, desenvolver a capacidade da organização, assegurar eficácia e eficiência, gerir riscos e estabelecer controles internos, monitorar o desempenho, implementar boas práticas de transparência, sempre pautando-se por princípios como a transparência, a confiabilidade e a integridade.

A boa gestão orçamentária contribui significativamente para consecução das metas organizacionais e para a efetiva entrega de resultados à sociedade, desse modo busca-se definir aqui as principais práticas para o processo orçamentário organizacional e as prioridades no orçamento, como o alinhamento ao planejamento estratégico da organização e seus objetivos, a distribuição e a execução orçamentária e financeira, dentre outros tópicos pertinentes.

As práticas aqui descritas deverão ser continuamente avaliadas, podendo ser revistas quando se façam necessárias adequações às novas práticas ou normativos atuais, sempre em busca da melhoria da gestão orçamentária. Assim, este documento deve ser revisto periodicamente e atualizado se necessário.

---

<sup>1</sup> BRASIL. Tribunal de Contas Da União. Referencial Básico de Governança Pública Organizacional, 3ª ed., Brasília, 2020a.

## 2. Diretrizes gerais

A [Constituição Federal](#) estabelece o alicerce do orçamento público por meio de **princípios** que, de forma expressa ou implícita, orientam o sistema público orçamentário, como os princípios da exclusividade, da programação, do equilíbrio orçamentário, da anualidade, da unidade, da universalidade, da legalidade, da transparência orçamentária, da publicidade orçamentária, da não vinculação de receita de impostos, da especialidade dos incentivos fiscais, da responsabilidade na gestão fiscal, entre outros. Os principais instrumentos de formalização do orçamento público estão previstos no artigo 165 da Constituição, sendo de iniciativa do Poder Executivo e que se aplicam à toda Administração Pública Federal, sendo eles: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

O **Plano Plurianual (PPA)** estabelece de forma regionalizada, as prioridades e metas da administração pública federal para as despesas correntes, as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, para o período em que estiver em vigor. O PPA é editado a cada quatro anos e sua vigência vai do segundo ano de mandato de um governo até o fim do primeiro ano de mandato do governo seguinte.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** é quem estabelece as diretrizes tanto para a elaboração como para a execução da lei orçamentária anual, dispondo sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e forma de limitação de empenho, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** abrange o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento da seguridade social, referentes aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Como se trata de uma lei anual, seu projeto deve ser encaminhado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de cada ano, para vigorar no exercício financeiro seguinte.

A LOA estima as receitas e fixa as despesas, desta forma, não está autorizado o gasto de nenhuma despesa além do que nela constar. Contudo, a [Lei nº 4.320/1964, Lei de Finanças Públicas \(LFP\)](#), que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro, prevê a abertura de créditos adicionais que, mediante prévia autorização legislativa, autorizam despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, e que se classificam em: suplementares, que se destinam a reforçar a dotação orçamentária original; especiais, para despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e se destinam à satisfação de necessidades públicas previsíveis, mas que não foram previstas na LOA; e, extraordinários, que se destinam a despesas urgentes e imprevistas, como nos casos de guerra, de comoção intestina ou de calamidade pública.

Outro importante instrumento que rege as finanças públicas é a [Lei Complementar nº 101/2000](#), a chamada **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, que traz como principais parâmetros para uma gestão fiscal responsável o planejamento, a transparência, a prevenção de riscos e correção de desvios, o equilíbrio das contas públicas, o cumprimento de metas de resultados entre receita e despesas, a fixação de limites e condições para renúncias de receitas e geração de despesas. O



princípio maior que rege a LRF é o equilíbrio fiscal, por isso ela prevê diversas medidas para garantir esse equilíbrio, como a fixação de limites para o endividamento e para as despesas de pessoal, condições rígidas para a renúncia de receita e para a criação de despesas de caráter continuado e, ainda, a exigência de que providências sejam tomadas quando as metas fiscais não sejam atingidas, a fim de evitar o indesejado desequilíbrio.

O orçamento público tem seguido ainda as diretrizes impostas pela [Emenda Constitucional nº 95/2016](#), também conhecida como “**Teto de Gastos**”, que foi proposta com o objetivo de criar um limite de gastos para a despesa primária do Governo Federal e assim, buscar corrigir o desequilíbrio das contas públicas. Com alcance para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e para todos os órgãos e Poderes da União, com vigência de 20 exercícios financeiros, a emenda constitucional traz assim impactos diretos para a programação e execução orçamentária na Universidade.

Internamente o [Estatuto](#) da Universidade é o principal documento que contém as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Instituição. Em matéria de gestão orçamentária e financeira, o Estatuto estabelece em seu art. 32 que o **Conselho de Administração (Consad)** é o órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria orçamentária e financeira, dentre outras, a quem compete, nos termos do art. 38, aprovar as diretrizes orçamentárias e a distribuição interna dos recursos. Estabelece também em seu art. 25, que o **Conselho de Curadores (CC)** é o órgão superior de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da Ufersa, a quem compete, nos termos do art. 27, reunir-se ordinária ou extraordinariamente, para avaliar o desempenho da Instituição quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O Estatuto prevê ainda, conforme art. 102, que os recursos financeiros da Ufersa serão provenientes de: I - Dotações consignadas no orçamento geral da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe sejam conferidos; II - Auxílios e subvenções concedidas pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas; III - Convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; IV - Resultados de operações de crédito e juros bancários nos termos da Lei; V - Remuneração por serviços administrativos e tecnológicos prestados; VI - Comercialização de produtos oriundos da instituição; VII - Cessões onerosas de bens institucionais; VIII - Alienações; IX - Receitas eventuais.

O art. 103 do Estatuto também define que a movimentação dos recursos financeiros e a sua contabilização serão de responsabilidade do Reitor e obedecerão à legislação pertinente, ao que dispõe o Regimento e Resoluções específicas. O Reitor poderá delegar aos Pró-Reitores, Diretores de Campi e Diretores de Centro, competência para realização de despesas, dentro de limites orçamentários e normas aprovadas pelo Consad.

O [Regimento Geral](#) da Ufersa é o documento que traz o regulamento do funcionamento, e também contém previsões quanto à estrutura e competências internas para a gestão orçamentária, financeira e contábil da Universidade. O regimento confirma as diretrizes contidas no Estatuto quanto às atribuições dos órgãos colegiados, estabelecendo nos arts. 50 e 53 do Regimento que o **Conselho de Administração (Consad)** é o órgão com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, a quem compete aprovar as diretrizes orçamentárias e a distribuição interna dos recursos. E nos arts. 48 e 49 estabelece que compete ao **Conselho de Curadores (CC)** acompanhar e fiscalizar os atos e fatos da gestão inerentes

à execução de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, além dos recursos financeiros oriundos de rendas internas, contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza, devendo reunir-se periódica ou extraordinariamente para avaliar o desempenho da Instituição quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O Regimento também define que a **Pró-reitoria de Planejamento (Proplan)**, nos termos dos arts. 82 e 83 é a unidade responsável pela supervisão e pela coordenação das áreas de planejamento institucional e de execução orçamentária, financeira e contábil da Ufersa, cabendo organizar a proposta orçamentária da Instituição, em consonância com o PDI e com as observações dos diversos setores da Ufersa a respeito, e apresentar tal proposta ao Consad, para apreciação e deliberação. Já para a **Pró-reitoria de Administração (Proad)**, compete, nos termos do art. 76 III, fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária anual. Cabendo por fim, ao Reitor, a atribuição de encaminhar a proposta de gestão orçamentária para apreciação e aprovação do órgão competente.

### 3. Alinhamento ao planejamento estratégico

#### Normativos

Buscando fortalecer os sistemas de gestão estratégica, foi instituído o [Decreto nº 9.203/2017](#), onde se exige que a governança pública contemple um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle que devem ser postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Assim, a simplificação e o novo formato do Plano Plurianual, exige a elaboração de planos estratégicos institucionais por parte de todos os órgãos da administração pública federal, demandando maior realismo do ponto de vista orçamentário e das capacidades organizacionais, desenvolvidas em harmonia com os planos setoriais e os demais planos nacionais.

Nestes termos, por meio da [Instrução Normativa nº 24/2020](#) do Ministério da Economia, foi estabelecido que o plano estratégico institucional é o instrumento que deve documentar a cadeia de valor, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e os projetos estratégicos das instituições, de modo que haja o alinhamento contínuo dos instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade aos instrumentos de planejamento governamental, visando ao fortalecimento da governança pública.

Seguindo estas diretrizes, bem como a previsão contida na [Lei nº 10.861/2004](#), que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), a Universidade tem por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu principal instrumento de gestão estratégica.

#### Planejamento Estratégico

Na Ufersa o [Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025](#) foi construído sob a metodologia do *Balanced Scorecard*, que se organiza em perspectivas onde estão agrupados seus objetivos estratégicos. Dessa forma, foram definidas 4 perspectivas: Financeira, Sociedade, Processos Internos e, Aprendizagem e Crescimento. Especificamente na perspectiva Financeira estão os objetivos que buscam alcançar a excelência da execução orçamentária e servem para medir a eficiência e a criação de valor à sociedade ao menor custo possível.

Neste PDI também está estabelecida a cadeia de valor institucional, com a definição de seus macroprocessos de governança e de gestão, que dão o suporte necessário às suas atividades finalísticas, bem como os processos estratégicos prioritários que compõem esses macroprocessos.

Mostramos a seguir o detalhamento da cadeia de valor com destaque para os macroprocessos e processos prioritários que envolvem a área orçamentária, financeira e de custos:

**Cadeia de Valor:** estão estabelecidos dentre os seus macroprocessos de governança, o Planejamento e Orçamento, e dentre os seus macroprocessos de gestão, a Gestão Financeira, Contábil e de Custos:



Fonte: PDI 2021-2025, p. 17

**Processos estratégicos prioritários:** estão estabelecidos os processos que compõem os respectivos macroprocessos que envolvem a área orçamentária e financeira:



Fonte: PDI 2021-2025, p. 71

## 4. Indicadores

A instituição também se utiliza de outros indicadores além do que foi estabelecido no plano estratégico, com vistas a acompanhar o desempenho da gestão orçamentária e financeira, disponibilizando informações sobre a eficiência orçamentária à liderança institucional e também à sociedade.

As rotinas de monitoramento estabelecidas são a publicação e acompanhamento dos indicadores no Painel Orçamentário divulgado na página da Transparência e Prestação de Contas no site institucional. Também há publicação e análise dos resultados em capítulo específico no Relato Integrado de Gestão divulgado anualmente. Como suporte de monitoramento para a coleta de dados e relatórios são utilizados os sistemas oficiais de orçamento e finanças do Governo Federal, como SIOP, SIAFi e Tesouro Gerencial, apoiados por sistemas de *Business Intelligence*.

### Indicadores de Gestão e Governança - IGG

O Tribunal de Contas da União ao instituir o referencial básico de governança pública organizacional, estabeleceu em seu modelo a área de orçamento como um dos pilares da gestão, definindo dois indicadores a serem contemplados no processo de autoavaliação, estruturado para identificar a situação da governança e a adoção de boas práticas pelas organizações, em virtude da importância do processo orçamentário para a consecução das metas e efetiva entrega de resultados à sociedade<sup>2</sup>:

Indicador
iGovOrçament – Índice de Governança e Gestão Orçamentária
iGestOrçament – Índice de Capacidade em Gestão Orçamentária

O **Índice de Governança e Gestão Orçamentária (iGovOrçament)** busca indicar como está estabelecido o processo orçamentário organizacional; como está definido o processo de trabalho para elaboração anual da proposta orçamentária; como são acompanhados indicadores que permitem gerenciar o processo orçamentário; como é providenciado o alinhamento da orçamentação com o planejamento estratégico da organização; como as metas orçamentárias formais de economia financeira são estabelecidas; e, se há adequação na previsão de recursos orçamentários no PLOA.

O **Índice de Capacidade em Gestão Orçamentária (iGestOrçament)** busca indicar a adequação das prioridades no orçamento; se as prioridades que demandam recursos orçamentários são conhecidas; como são escolhidas as prioridades a serem contempladas na proposta orçamentária; como são avaliadas as políticas públicas executadas pela organização e como são incorporada no processo orçamentário.

---

<sup>2</sup> BRASIL. Tribunal de Contas Da União. **Referencial Básico de Governança Pública Organizacional**, 3ª ed., Brasília, 2020. p. 84.

### Indicadores de eficiência orçamentária:

A Universidade utiliza alguns indicadores da eficiência orçamentária, que são os adotados [Plataforma Universidade 360](#) do MEC, trazendo um panorama dos resultados da gestão orçamentária da Universidade desde a programação até a execução do orçamento. Seus resultados também são divulgados no Relatório Integrado de Gestão da Universidade e no [Painel Orçamentário](#) integrante da página da [Transparência e Prestação de Contas](#). São eles:

Programação orçamentária	
Dotação atualizada/ Dotação inicial	LOA/PLOA

Execução do exercício				
Despesa empenhada/ Dotação autorizada	Despesa liquidada/ Despesa empenhada	Despesa liquidada/ Dotação autorizada	Despesa paga/ Despesa liquidada	Despesa paga/ Dotação autorizada

Restos a pagar			
RAP bloqueados/ RAP inscritos	RAP cancelados/ RAP inscritos	RAP não proc. a liquidar/ RAP inscritos	RAP pagos/ RAP inscritos

### Indicadores de programação orçamentária:

- ❖ **Dotação atualizada/Dotação inicial:** mostra o percentual da variação da dotação orçamentária, relacionando o valor da dotação do início do exercício, da forma como é aprovada na LOA, e o valor da dotação atualizada, que é a dotação ao final do exercício, após suplementações, remanejamentos ou cancelamentos. Indica quanto variou a dotação orçamentária ao longo do exercício.
- ❖ **LOA/PLOA:** mostra o percentual da variação da programação orçamentária, relacionando o valor da LOA aprovada e o valor do PLOA (projeto de lei) que foi submetido ao congresso. Indica quanto variou a programação orçamentária entre o projeto de lei e sua aprovação.

### Indicadores de execução do exercício:

- ❖ **Despesa empenhada/Dotação autorizada:** mostra o percentual da execução orçamentária em termos de empenhos, relacionando o valor da despesa empenhada e o valor da dotação autorizada na LOA inicial. Indica a eficiência da execução orçamentária entre o que foi programado e o que foi executado.
- ❖ **Despesa liquidada/Despesa empenhada:** mostra o percentual da execução orçamentária em termos de liquidação, relacionando o valor da despesa liquidada e o valor da despesa empenhada. Indica a eficiência da execução orçamentária entre o que foi empenhado e o que liquidado.
- ❖ **Despesa liquidada/Dotação autorizada:** mostra o percentual da execução orçamentária em termos de liquidação, relacionando o valor da despesa liquidada e o valor da dotação autorizada na LOA inicial. Indica a eficiência da execução orçamentária entre o que foi

autorizado e o que foi liquidado.

- ❖ **Despesa paga/Despesa liquidada:** mostra o percentual da execução orçamentária em termos de pagamento, relacionando o valor da despesa paga e o valor da despesa liquidada. Indica a eficiência da execução orçamentária entre o que foi liquidado e o que foi pago.
- ❖ **Despesa paga/Dotação autorizada:** mostra o percentual da execução orçamentária em termos de pagamento, relacionando o valor da despesa paga e o valor da dotação autorizada na LOA inicial. Indica a eficiência da execução orçamentária entre o que foi pago e o que foi autorizado.

#### **Indicadores de restos a pagar:**

- ❖ **RAP pagos/RAP inscritos:** mostra o percentual da execução de restos a pagar, relacionando o valor de RAP (restos a pagar) pagos e o valor de RAP inscritos. Indica a eficiência da execução dos restos a pagar entre o que foi inscrito e o que foi pago.
- ❖ **RAP bloqueados/RAP inscritos:** mostra o percentual da execução de restos a pagar, relacionando o valor de RAP bloqueado e o valor de RAP inscritos. Indica a eficiência da execução dos restos a pagar entre o que foi inscrito e o que foi bloqueado.
- ❖ **RAP cancelados/RAP inscritos:** mostra o percentual da execução de restos a pagar, relacionando o valor de RAP cancelado e o valor de RAP inscritos. Indica a eficiência da execução dos restos a pagar entre o que foi cancelado e o que foi inscrito.
- ❖ **RAP não proc. a liquidar/RAP inscritos:** mostra o percentual da execução de restos a pagar, relacionando o valor de RAP não processado a liquidar e o valor de RAP inscritos. Indica a eficiência da execução dos restos a pagar entre o que foi inscrito e o que está como não processado à liquidar.

#### **Indicadores de ações orçamentárias:**

Na LOA além de se estimar as receitas e fixar as despesas, também atreladas metas de produção de bens e serviços, as chamadas metas físicas. Essas metas são definidas na etapa qualitativa da elaboração do PLOA, com produtos vinculados a ações orçamentárias e a planos orçamentários (POs). Na etapa quantitativa são definidos os valores que estarão disponíveis para atender a essas metas físicas. Após a aprovação da LOA essas metas podem ser modificadas no decorrer do exercício conforme as alterações aprovadas nos créditos adicionais.

O acompanhamento físico-financeiro do orçamento provém da necessidade de avaliar o alcance das metas de produção de bens e serviços ofertados à sociedade. Para tal, são coletadas informações referentes à efetiva entrega dos produtos das ações e dos POs, bem como as análises do gestor quanto às razões para o atingimento das metas previstas na LOA ou, se houver divergência entre o previsto e o efetivamente realizado, os empecilhos ou limitações que possam ter causado esta discrepância.

As informações geradas no processo subsidiam: o aperfeiçoamento das ações orçamentárias e, por consequência, o aprimoramento dos orçamentos dos respectivos órgãos setoriais; o processo decisório de alocação e realocação de recursos previstos na LOA; o processo de monitoramento dos Planos Plurianuais; a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República; e a transparência na utilização dos recursos públicos para a sociedade.

As ações orçamentárias consignadas à Universidade através da LOA, com vinculação aos programas contidos no PPA, também são acompanhadas por meio de indicadores de caráter físico-financeiro que objetivam mostrar os resultados das metas propostas conforme previsão da LOA. A seguir estão descritas as principais ações orçamentárias alocadas na LOA e seus indicadores para a Ufersa:

AÇÃO	INDICADOR DA META
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Estudante matriculado
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Estudante assistido
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto viabilizado
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Iniciativa apoiada
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Proc. de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) publica o [Painel de Acompanhamento Orçamentário](#) onde são divulgados os resultados das metas físico-financeiras por exercício. Para algumas ações orçamentárias não se aplica o estabelecimento de metas, como as ações de pessoal, previdência e sentenças judiciais.

### **Acompanhamento do desempenho da gestão orçamentária e financeira**

A fim de avaliar o desempenho da gestão orçamentária e financeira é necessário que os gestores tenham disponíveis informações tempestivas e atualizadas para a tomada de decisões, seja por meio de relatórios ou outros meios de divulgação de dados. Na Ufersa adota-se a divulgação dos dados da execução orçamentária e financeira através de painéis e relatórios específicos publicados no site institucional, como segue:

O [Painel Orçamentário](#) que, por meio de ferramenta de *Business Intelligence* com extração de dados do Siafi, divulga de forma detalhada a execução do orçamento com dados sobre a dotação, os valores empenhados, liquidados e pagos, além de valores das descentralizações recebidas, as emendas parlamentares e as receitas próprias. O painel traz dados históricos dos últimos anos, bem como dados atuais sobre a execução do ano em curso.

O [Painel de Metas do PDI](#) que disponibiliza informações sobre os resultados das metas e indicadores estratégicos estabelecidos no PDI, onde constam, os resultados por perspectiva, a distribuição de metas por unidade e os respectivos indicadores. Lá podemos acompanhar os resultados dos objetivos e metas da perspectiva financeira.

O [Painel de Indicadores do TCU](#) que disponibiliza informações sobre os indicadores de desempenho definidos pelo Tribunal de Contas da União, onde entre outros, consta o desempenho do indicador Custo Corrente/Aluno Equivalente,

Além disso, anualmente é publicado o **relatório integrado de gestão**, que contém capítulo específico para evidenciar a situação e o desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial da gestão. Os relatórios anuais de gestão são disponibilizados em página própria no [Boletim Interno](#) de documentos oficiais da Ufersa.



## 5. Estrutura, papéis e responsabilidades

### Estrutura

A estrutura do sistema orçamentário do Governo Federal está disciplinada na [Lei nº 10.180/2001](#), onde se define que as unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ou subordinadas aos Ministérios e órgãos setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e também, no que couber, do respectivo órgão setorial.



Nessa estrutura a Ufersa é uma Unidade Orçamentária vinculada ao Ministério da Educação que é o Órgão Setorial. Dessa forma, os Campi da Ufersa não são considerados unidades orçamentárias, mas apenas unidades gestoras descentralizadas, de organização administrativa interna.

De acordo com o Glossário do Manual SIAFI<sup>3</sup>, estas são algumas das classificações da estrutura do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal:

#### Classificação da Unidade

**Unidade Orçamentária (UO)** é a destinatária das dotações específicas do orçamento da União à qual cabe a realização de seus programas de trabalho e ações, sobre os quais exerce o poder de disposição.

**Unidade Gestora (UG)** é a administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial. A Unidade Gestora Descentralizada é qualquer unidade gestora que receba delegação de competência para execução de despesa.

**Unidade Gestora Executora (UGE)** é a unidade Gestora responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, responsável pela geração de registros contábeis no SIAFI.

**Unidade Gestora Responsável (UGR)** é a unidade que responde pela realização da parcela do programa de trabalho contida num crédito.

A seguir relacionamos as unidades gestoras da organização administrativa da Ufersa:

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Economia. Glossário do Manual SIAFI. Brasília, 2019. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::::P3\\_ID\\_ASSUNTO:1](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::::P3_ID_ASSUNTO:1)

UG/UGE	TÍTULO
153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN
154703	UNIV.FED. RURAL DO S.ARIDO/CAMPUS ANGICOS
154862	UNIV.FED. RURAL DO SEMI-ARIDO CAMP. CARAUBAS
154863	UNIV.FED. RURAL SEMI-ARIDO/CAMP. PAU DOS FERROS

UGR	TÍTULO
150581	GABINETE DA REITORIA
150582	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
150583	PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
150584	PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO
150585	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
150586	PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA
150587	PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
153527	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
150588	CENTRO DE ENGENHARIAS
150589	CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS E DA SAUDE
150590	CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS
150591	CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC. E HUMANAS
151101	CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS
151109	UFERSA - CAMPUS ANGICOS
152129	UFERSA - CAMPUS PAU DOS FERROS
152137	UFERSA - CAMPUS CARAUBAS
154651	HOSPITAL DE MEDICINA VETERINARIO

## Responsáveis

Nos termos da [Instrução Normativa nº 84/2020](#) do Tribunal de Contas da União, os responsáveis pela gestão deverão compor o **Rol de Responsáveis**, sendo eles os titulares e os respectivos substitutos que, durante o exercício exerceram os seguintes cargos ou equivalentes: a) dirigente máximo da Unidade; b) membros de diretoria ou ocupantes de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo; c) demais responsáveis, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da Unidade. Em atendimento ao art. 7º, §4º da referida IN, a Ufersa divulga seu Rol de Responsáveis em seu site institucional na página da [Transparência e Prestação de Contas](#).

## Papéis

De acordo com o Glossário do Manual SIAFI<sup>4</sup>, os principais papéis dos agentes responsáveis pela área orçamentária são:

---

### Papéis

**Ordenador de Despesa** - Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda (art. 80, parágrafo primeiro, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967), em obediência ao (art. 43 do Decreto nr. 93.872, de 23 de dezembro de 1986).

---

**Gestor Financeiro** - Toda e qualquer autoridade que possua competência decorrente de lei ou de atos regimentais, podendo ser delegada, para autorizar pagamento (parágrafo primeiro do art. 43, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986). Em Obediência ao citado dispositivo legal e ao princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, o cargo de Gestor Financeiro não poderá ser exercido pela mesma pessoa que ocupa o cargo de Ordenador de Despesa.

---

Na Ufersa o papel do ordenador de despesa é atribuído à autoridade máxima na Instituição, o Reitor, porém, este tem a prerrogativa de delegar algumas de suas competências dentro das permissões normativas previstas, que estão abaixo mencionadas. O papel do gestor financeiro é atribuído ao Chefe da Diretoria de Orçamento e Finanças.

## Delegação de competências

O [Decreto-Lei nº 200/1967](#), prevê a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender. Seguindo este preceito legal, regulamentado pelo [Decreto nº 83.937/1979](#), a autoridade máxima da Ufersa resolveu por meio de portaria delegar algumas competências de ordem administrativa e financeira, como por exemplo, é delegado ao Pró-reitor de Administração a assinatura de empenhos em valor inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dentre outras atribuições. Veja a seguir as portarias:

---

### Portarias

**Portaria Ufersa/Gab nº 1.158/2013** - Delega aos Diretores dos Campi e seus substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas dos créditos e recursos orçamentários e financeiros transferidos para a correspondente Unidade Gestora.

---

**Portaria Ufersa/Gab nº 658/2020** - Delega aos Pró-Reitores e aos seus adjuntos/substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar atos vinculados às suas atribuições administrativas e financeiras

---

---

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Economia. Glossário do Manual SIAFI. Brasília, 2019. Disponível em: [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1529:010400-glossario&catid=743&Itemid=700](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1529:010400-glossario&catid=743&Itemid=700)

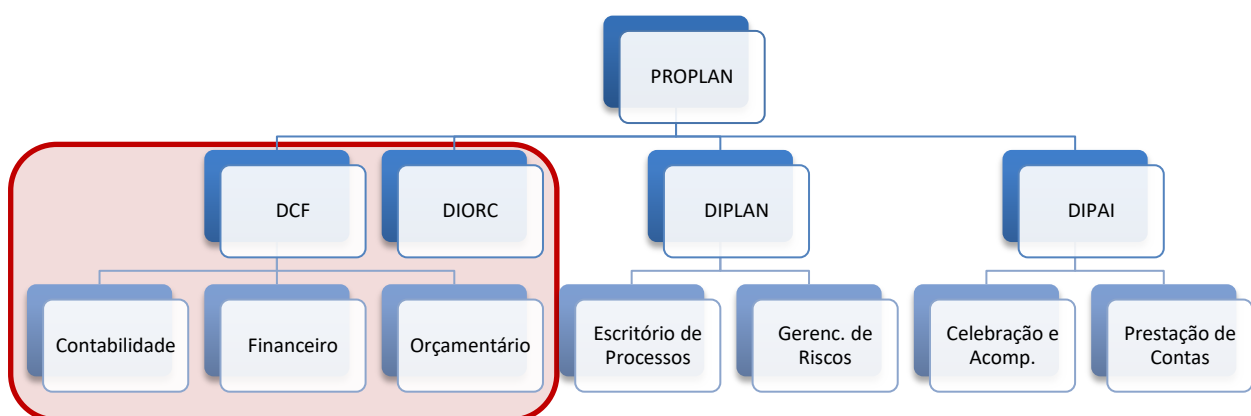
## Segregação de funções

Para um melhor controle da gestão na Administração Pública, as responsabilidades devem ser repartidas na execução entre as áreas de empenho, liquidação e pagamento. Essa separação evita possíveis conflitos na atuação das atividades entre as áreas. Portanto, a segregação de funções nestas áreas é objeto de diversas recomendações do Tribunal de Contas da União, sendo ferramenta também para otimizar e gerar eficiência administrativa.

No Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), a Macrofunção SIAFI nº 020315, que trata da Conformidade Contábil no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que a segregação de funções consiste em princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade.

De acordo com a [Resolução nº NBC TA 315 \(R1\)](#), - Identificação e Avaliação dos Riscos - do Conselho Federal de Contabilidade, a segregação de funções destina-se a reduzir as oportunidades que permitam a qualquer pessoa estar em posição de perpetrar e de ocultar erros ou fraudes no curso normal das suas funções. Desta forma é fundamental separar essas atividades não só entre as pessoas, mas também nas diversas áreas administrativas dividindo as atribuições de planejamento, finanças, contabilidade e controle.

Na estrutura organizacional da Ufersa a segregação para estas áreas já é adotada regimentalmente, conforme estabelecido no art. 82 do [Regimento Geral](#) que trata da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Planejamento (Proplan). Como se observa no organograma da Proplan reproduzido na figura a seguir há duas unidades específicas para as áreas de orçamento e finanças: a Divisão de Orçamento (DIORC) e a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), sendo esta última subdividida em 3 setores: Contabilidade, Financeiro e Orçamentário.



Fonte: Regimento Geral

## Atribuições regimentais

A **Proplan**, nos termos dos arts. 82 e 83 do Regimento Geral, é a unidade responsável pela

supervisão e pela coordenação das áreas de planejamento institucional e de execução orçamentária, financeira e contábil da Ufersa, cabendo organizar a proposta orçamentária da Instituição, em consonância com o PDI e com as observações dos diversos setores da Ufersa a respeito, e apresentar tal proposta ao Consad, para apreciação e deliberação.

O art. 85 define que a **Divisão de Orçamento (Diorc)** é responsável pela análise de custos, elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento econômico-financeiro da Universidade, a quem compete coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Instituição; acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento da Universidade; analisar e propor ajustes ao orçamento institucional; examinar as despesas da Universidade, buscando-se o permanente aumento da eficiência das despesas institucionais; propor critérios e gerenciar a distribuição de cotas orçamentárias entre as unidades administrativas; e analisar e emitir pareceres em pedidos de suplementação de recursos orçamentários.

O art. 86. Define que a **Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF)** é a unidade responsável pela coordenação, supervisão, controle e execução das atividades relacionadas com o sistema de administração financeira e contábil da Universidade, a quem compete dirigir, coordenar, controlar e supervisionar todas as atividades relacionadas à escrituração contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Instituição, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

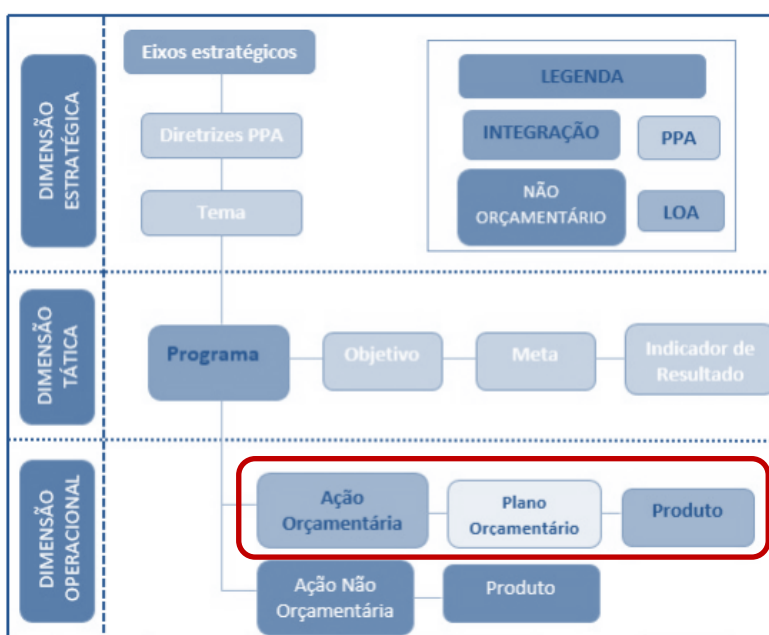
A DCF compõe-se de setores cujas atribuições são: **Setor Financeiro:** a) coordenar e controlar os assuntos relativos à execução financeira, à liquidação e ao pagamento de despesas de fornecedores e de pessoal, ao recolhimento de tributos; b) controlar o saldo financeiro das descentralizações ou convênios recebidos; e c) elaborar o balanço financeiro da Instituição e de recursos recebidos de outros órgãos; **Setor Orçamentário:** a) coordenar e controlar a abertura do orçamento e a execução orçamentária; b) cadastrar plano interno; c) emitir, reforçar e anular notas de empenhos; d) fornecer informações concernentes ao detalhamento e à transferência de créditos; e) elaborar balanço orçamentário e de recursos próprios; e f) acompanhar e executar as normas de encerramento do exercício; **Setor de Contabilidade:** a) coordenar e controlar os assuntos relativos à contabilidade, tais como emissão e análise de balancetes e de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais; b) emitir pareceres contábeis e de prestações de contas; c) analisar as solicitações de liberação de recursos de contas vinculadas; d) orientar os setores de patrimônio e almoxarifado sobre lançamentos mensais da movimentação, e manter atualizado o rol de responsáveis.

## 6. Programação orçamentária

A adoção do orçamento-programa na esfera federal adveio com a edição da [Lei nº 4.320/1964](#), e do [Decreto-Lei nº 200/1967](#), que estabelecem que em cada ano será elaborado um orçamento-programa que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte e que servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual. Assim, o orçamento-programa pode ser definido como sendo um plano de trabalho expresso por um conjunto de ações a realizar e pela identificação dos recursos necessários à sua execução, ou seja, é um instrumento de operacionalização das ações do governo, viabilizando seus projetos/atividades em consonância com os planos e diretrizes estabelecidos.

Assim, a metodologia do PPA compreende 3 dimensões: a Dimensão Estratégica, composta pelos eixos da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes), as diretrizes do PPA e os Temas; a Dimensão Tática, composta pelos Programas e seus objetivos, meta e indicador de resultado e a Dimensão Operacional, onde estão as ações orçamentárias e não-orçamentárias.

A atuação da Ufersa enquanto Unidade Orçamentária está inserida nesta última dimensão, a operacional, tendo como atribuição executar as ações orçamentárias sob sua responsabilidade, de modo a garantir a aplicação dos recursos conforme sua finalidade e para o alcance dos produtos propostos, conforme se visualiza na figura a seguir:



Fonte: Manual Técnico do Orçamento (2021, p. 38)

A programação orçamentária da Ufersa segue as determinações dos principais orientadores legais como a LDO e LOA, e também se orienta pelo [Manual Técnico de Orçamento \(MTO\)](#)<sup>5</sup> do Ministério da Economia, que é um instrumento de apoio aos processos orçamentários da União, que é editado anualmente a fim de alinhar-se à legislação orçamentária de cada exercício.

<sup>5</sup> BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento 2022**. 9ª Ed. Brasília, 2021.

A organização dessa programação orçamentária se dá por meio de um sistema de classificação estruturado que contempla informações qualitativas e quantitativas:

---

**Qualitativas** *Engloba a classificação por esfera, a classificação institucional, a classificação funcional, a estrutura programática e principais informações do Programa e da Ação.*

---

**Quantitativas** *São duas dimensões: a física e a financeira. A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues (produto) e a dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária (R\$).*

---

O orçamento programado para a Ufersa na LOA dos últimos exercícios, contemplados pelo PPA 2020-2023, apresenta como principais classificações as mostradas na listagem a seguir:

## Esfera

- 1 - Orçamento Fiscal

## Função

- 09 - Previdência Social
- 12 - Educação
- 28 Encargos Especiais

## Subfunção

- 128 - Formação de Recursos Humanos
- 272 - Previdência do Regime Estatutário
- 301 - Atenção Básica
- 364 - Ensino Superior
- 846 - Outros Encargos Especiais

## Programa

- 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
- 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
- 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- 0910 - Operações Especiais: gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais

## Ação

- 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior
- 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
- 4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação
- 00PW - Contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica
- 20TP - Ativos Cíveis da União
- 09HB - Contribuição para o custeio do Regime de Previdência
- 0005 - Sentenças judiciais transitadas em julgado - precatórios
- 0181 - Apontadorias e pensões civis da União
- 2004 - Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados militares e seus dependentes
- 212B - Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes

## Grupo de Natureza de Despesa

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos

### Ações de Governo

Para alcançar os objetivos dos programas, o orçamento define as chamadas ações orçamentárias, que representam um detalhamento dos programas, e visam atender as necessidades da sociedade. Por meio das ações, o governo executa os programas e avança nos objetivos para cada uma das áreas (funções). Algumas dessas ações têm seu resultado medido através de um indicador que



define o seu produto, através das quais são estabelecidas metas anuais constantes na Lei Orçamentária Anual. As principais ações alocadas no orçamento da Ufersa são:

**Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior (Funcional programática 10.26264.12.364.5013.20RK)**

É a ação visa o apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços de manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, a aquisição de equipamentos e material permanente, a promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade. O indicador para a meta desta ação é o número de estudantes matriculados na graduação e pós-graduação.

**Ação 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Funcional Programática 10.26264.12.364.5013.20GK)**

Destina-se a desenvolvimento de programas e projetos voltados para o ensino, a pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação. Para a implementação de ações educativas e culturais, para a formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. O indicador do seu produto é a Iniciativa Apoiada, considerada o programa ou projeto educacional, de pesquisa científico-tecnológica, de educação tutorial, de formação e aperfeiçoamento, de extensão universitária, de evento científico e cultural promovido, e demais iniciativas de fomento.

**Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior (Funcional Programática 10.26264.12.364.5013.4002)**

Prestar apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil. O indicador do seu produto é o estudante assistido, considerado o matriculado em curso de graduação presencial ofertado por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro e pessoa com deficiência, beneficiado com ações de assistência estudantil.

**Ação 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior (Funcional Programática 10.26264.12.364.5013.8282)**

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da

adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação. O indicador do seu produto é projeto viabilizado, considerado o plano de trabalho elaborado pela IFE.

**Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (Funcional programática 10.26264.12.128.0032.4572)**

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC); custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. O indicador do seu produto é o servidor capacitado.

**Ação 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica (Funcional Programática 10.26264.28.846.0910.00PW)**

Destina-se ao pagamento de contribuições a entidades nacionais das quais as instituições sejam associadas. Esta ação não é acompanhada através de indicadores de resultado.

**Ação 20TP - Ativos Civis da União (Funcional Programática 10.26264.12.364.0032.20TP)**

Destina-se ao pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União. Não é acompanhada através de indicadores de resultado.

**Ação 09HB - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência (Funcional programática 10.26264.12.846.0032.09HB)**

Destina-se ao pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Esta ação não é acompanhada através de indicadores de resultado.

**Ação 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado – Precatórios (Funcional Programática 10.26264.28.846.0901.0005)**

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

**Ação 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União (Funcional Programática**

## **20.26264.09.272.0032.0181)**

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

### **Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados Militares e seus Dependentes (Funcional Programática 20.26264.12.301.0032.2004)**

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

### **Ação 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus dependentes (Funcional Programática 10.26264.12.301.0032.212B)**

Concessão dos seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado; Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio; Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar; Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral; Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto; Auxílio-reclusão - Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine

a perda de cargo.

### **Grupos de natureza de despesas**

O Grupo de Natureza de Despesa (GND) é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir nos 3 principais grupos de despesa constantes do orçamento da Ufersa:

**Pessoal:** despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativos e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Outras despesas correntes:** despesas de custeio relativas à manutenção e funcionamento da Universidade, incluem assistência estudantil, apoio à graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa, extensão e capacitação de servidores. Destinam-se a manter o funcionamento dos cursos e todo apoio administrativo, que incluem despesas como diárias e passagens, materiais de consumo, mão-de-obra terceirizada e outros serviços de terceiros.

**Investimentos:** despesas de capital que se destinam à realização de obras, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de serviços que agregam ao patrimônio da Universidade, como a aquisição de softwares e tecnologia da informação.

### **Elaboração da proposta orçamentária**

O processo de organizar a elaboração da proposta orçamentária na Ufersa, que será remetido ao Ministério da Economia para integrar o projeto de lei orçamentária da União (PLOA), é atribuído à Proplan, conforme art. 83 VII do Regimento Geral, sendo realizado através da Divisão de Orçamento (Diorc). O processo tem início com um levantamento das necessidades orçamentárias junto às Pró-reitorias, Superintendências e outras unidades específicas, que em seguida serão agregadas em uma programação geral, que será ajustada aos limites orçamentários estabelecidos pelo MEC, sendo validada pelo Pró-reitor de Planejamento e pelo Reitor. O processo de elaboração da PLOA na Ufersa já foi mapeado pela Divisão de Orçamento e encontra-se publicado no Portfólio do Escritório de Processos. Acesse o mapeamento do processo clicando:

❖ [Mapeamento do Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária](#)



### **Limites da PLOA**

No processo de elaboração da proposta orçamentária são divulgados pelo MEC, através do [Sistema Integrado de Monitoramento e Controle \(Simec\)](#), os limites orçamentários para as universidades, que são os valores máximos que poderão ser programados para cada finalidade específica e que irão integrar o projeto de lei orçamentária anual (PLOA). Na tabela a seguir estão os principais itens

de limites orçamentários disponibilizados para a Ufersa quando da abertura da fase quantitativa da PLOA para as Unidades Orçamentárias, podendo ser acrescentados outros limites para finalidades ou prioridades específicas do Governo Federal:

Item	Ação orçamentária
Matriz OCC	20RK
Pnaes	4002
Reuni	8282
Idiomas Sem Fronteiras	20GK
Matriz Hospitais Veterinários	20RK
Recursos próprios Fonte 150	20RK
Programa Incluir	4002
Promisaes	4002
PASEP	20RK
Projetos específicos	20RK

Fonte: SIMEC

Diante da divulgação destes limites cabe à Ufersa fazer o detalhamento dos valores em nível de natureza de despesa, informando no [Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento \(SIOP\)](#) do Ministério da Economia, a programação para todo o limite disponibilizado.

### **Aprovação da proposta orçamentária**

Até o ano de 2016 os atos de aprovação da proposta orçamentária eram atribuídos ao Conselho Universitário (Consuni), contudo, quando da alteração estatutária ocorrida naquele ano, onde foi criado o Conselho de Administração (Consad), tal atribuição passou a ser deste órgão, em função das suas competências para a matéria orçamentária e financeira.

Assim, nos termos das previsões estatutárias e regimentais, a proposta orçamentária da Instituição deverá ser encaminhada pelo Reitor para apreciação e aprovação do órgão colegiado competente. Segundo o art. 32 do Estatuto e art. 38 do Regimento Geral, será o Conselho de Administração (Consad), o órgão com função deliberativa, normativa e consultiva sobre matéria orçamentária e financeira, a quem compete aprovar as diretrizes orçamentárias.

### **Matriz OCC**

O [Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010](#) que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, prevê em seu art. 4º que na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição anual para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital, é a chamada Matriz OCC.

Segundo o Decreto os parâmetros da Matriz consideram, entre outros, os seguintes critérios:

---

## Critérios

*I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;*

*II - a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;*

*III - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;*

*IV - o número de registro e comercialização de patentes;*

*V - a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;*

*VI - os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004;*

*VII - a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e*

*VIII - a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.*

---

A Matriz foi institucionalizada pelo MEC através da [Portaria nº 651, de 24 de julho de 2013](#), e atualizada pela [Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021](#), onde estabelece os critérios para a Matriz de Distribuição de Recursos Discricionários, que inclui a Matriz de Outros Custeios e Capital (OCC), a Matriz do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), a Matriz dos Hospitais Veterinários, a Matriz de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) e a Matriz Idiomas Sem Fronteiras (ISF), dentre outras. O principal montante de recursos disponibilizados para a Ufersa são os provenientes da Matriz de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC).

## Alterações da programação orçamentária

A Constituição Federal determina em seu art. 165, §10 que a Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. Desse modo, durante a execução do orçamento é possível que exista a necessidade de ajustes, podendo o gestor propor alterações como anulação, cancelamento ou redução e suplementação, aplicação ou acréscimo, seguindo os normativos legais vigentes, e orientando-se pelas regras e prazos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal.

O processo de alterações orçamentárias na Ufersa já foi mapeado pela Divisão de Orçamento, tendo seu fluxo estabelecido para alteração das programações orçamentárias da despesa e da receita. O **mapeamento** está disponível no Portfólio do Escritório de Processos. Para acessar clique:

❖ [Mapeamento do processo de alteração da Programação Orçamentária da Despesa](#)

❖ [Mapeamento do processo de alteração da Programação Orçamentária da Receita](#)



## Receitas próprias

Parte dos recursos consignados na LOA tem como origem outras fontes de recursos além das matrizes de distribuição orçamentária do MEC, como a arrecadação de receitas próprias. As receitas próprias são oriundas de serviços realizados pela Universidade através da realização de serviços, cobrança de taxas, entre outras naturezas, cuja arrecadação se processa por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que direciona os valores diretamente para a conta única do Tesouro Nacional. As GRUs são geradas diretamente na página do [Tesouro Nacional](#).

Na elaboração do PLOA, em sua fase quantitativa junto à Unidade Orçamentária, são estimados os valores que serão arrecadados e, após aprovada a lei, passarão a compor a programação orçamentária da Ufersa. Tais recursos são consignados em fonte específica denominada: *150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação*. Contudo, a disponibilidade desses valores é condicionada à verificação da efetiva arrecadação dos valores estimados.

Ao longo da execução orçamentária poderá haver o ajuste dessa programação por meio da reestimativa dos valores programados, de modo a refletir a realidade da arrecadação das receitas. Quando os valores arrecadados são maiores que os estimados, ocorre o *superávit* da receita, ensejando uma possível suplementação da dotação orçamentária. Quando os valores arrecadados são menores que os estimados, ocorre a frustração da receita, ensejando um possível cancelamento de dotações orçamentárias.

A seguir descrevemos as principais naturezas de receitas que compõem a arrecadação de recursos próprios da Ufersa:

Natureza de Receitas	Fato Gerador
<b>13110110 - Aluguéis e Arrendamentos</b>	Aluguéis de espaços da Universidade, como salas administrativas e comerciais.
<b>13110200 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</b>	Concessão de espaços para prestação de serviços como restaurantes e cantinas.
<b>14110100 - Receita Agropecuária</b>	Venda de produtos agropecuários produzidos por unidades produtivas, como a Fazenda Experimental que vende produtos vegetais e animais como côco, banana e leite.
<b>16110100 - Serviços Administrativos e Comerciais em Geral</b>	Serviços realizados por unidades administrativas, ou venda de produtos como livros comercializados pela Editora Universitária.
<b>16110200 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>	Taxas de inscrições em concursos públicos para servidores efetivos ou processos seletivos para contratação temporária.
<b>16110400 - Serviços de Informação e Tecnologia</b>	Serviços prestados por unidades técnicas, como os serviços de análises dos laboratórios de pesquisa.
<b>19110900 - Multas e Juros Previstos em Contratos</b>	Multas e juros aplicados por descumprimento contratual às empresas que prestam serviços à Universidade.
<b>22130100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes</b>	Venda de bens inservíveis ou antieconômicos, como móveis e equipamentos, e venda de semoventes como bovinos e ovinos.
<b>19220600 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores</b>	Devolução de recursos pagos a maior.

## Emendas

As emendas parlamentares constituem instrumentos pelos quais o Congresso Nacional participa da elaboração do orçamento anual da União, incrementando a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, de modo a destinar recursos federais para ações de interesse de seus representados. Dessa forma, acrescentar valores às programações orçamentárias com o objetivo de atender às demandas das comunidades que o parlamentar representa é um instrumento de suma importância para a complementação orçamentária, sobretudo para a educação<sup>6</sup>.

Em relação às instituições da Rede Federal de Educação Superior, há duas possibilidades de apoio por emendas: 1) alocar o recurso diretamente na Instituição, ou 2) alocar o recurso exclusivamente na Administração Direta (UO 26101 - MEC), que o repassará às instituições conforme a demanda ou indicação do parlamentar. Desse modo, o próprio MEC divulga anualmente a [Cartilha Orientativa de Emendas Parlamentares](#), com o intuito de informar aos parlamentares os programas e projetos estratégicos do Ministério da Educação que poderão ser objetos de emendas. Desse modo, as emendas podem ser recebidas na Instituição diretamente em seu orçamento compondo a programação orçamentária da LOA ou através do repasse por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

Quando aprovada a LOA têm-se a confirmação das emendas parlamentares que foram alocadas ao orçamento da Universidade, sendo estas de execução obrigatória pela Unidade Orçamentária beneficiária. Desse modo, as emendas representam um importante meio de incrementar o orçamento institucional, geralmente direcionadas para a implementação de projetos específicos ou para apoiar o funcionamento, a manutenção, a reestruturação, a modernização e melhoria da oferta do ensino superior em geral.

## TEDs

Os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) são mais uma forma de incremento ao orçamento institucional. É o instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

Os recursos descentralizados por TEDs são normatizados pelo [Decreto nº 10.426/2020](#), se destinam à execução de programas, projetos ou atividades, conforme estabelecido em seus instrumentos de celebração. Na Universidade os TEDs podem ser executados de forma direta, pela própria Ufersa, ou indireta, através da Fundação de Apoio, por meio da celebração de convênios.

---

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Orientativa de Emendas Parlamentares 2023**. Brasília, 2022.



## 7. Distribuição orçamentária interna

A gestão orçamentária na Universidade adota um sistema de distribuição interna de recursos na forma de: a) cotas orçamentárias para as unidades acadêmicas (Centros); b) cotas para unidades administrativas (Pró-reitorias, Superintendências, Campus, Gabinete e unidades vinculadas); e, c) programações para unidades finalísticas e de apoio com recursos específicos. Essa distribuição tem como propósito descentralizar a gestão dos recursos de forma que a decisão quanto ao uso do recurso possa estar mais próxima do usuário final, onde há melhor compreensão das demandas e prioridades.



As cotas para as **unidades acadêmicas** são estabelecidas a partir de critérios específicos construídos na forma de Matriz, que rateia o recurso a ser distribuído de forma proporcional entre os Centros, cujos parâmetros foram formalizados com a aprovação da [Resolução Consad/Ufersa nº 02/2019](#). A Resolução prevê que o montante de recursos a serem distribuídos será definido pela Pró-reitoria de Planejamento, como um percentual sobre os recursos totais na Universidade oriundos da Matriz de Outros Custeios e Capital do MEC, preservados os recursos necessários às despesas imprescindíveis para a manutenção e funcionamento da Universidade.

Os parâmetros da Matriz são calculados na forma do Anexo I da Resolução e envolvem indicadores de graduação, de pesquisa, de extensão e de pessoas, como: carga horária docente, alunos matriculados, projetos de pesquisa e extensão e quantidade de docentes. Os recursos distribuídos pela Matriz destinam-se a custear despesas com materiais de consumo, serviços de pessoa física e jurídica, transporte institucional, diárias, passagens, equipamentos e materiais permanentes, para salas de aulas, laboratórios e unidades suplementares. Os Centros que integram a Matriz de Distribuição de recursos são:

Centros	Finalidade	Origem dos recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)</li> <li>○ Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH)</li> <li>○ Centro de Ciências Agrárias (CCA)</li> <li>○ Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)</li> <li>○ Centro de Engenharias (CE)</li> <li>○ Centro Multidisciplinar do Campus Angicos (CMA)</li> <li>○ Centro Multidisciplinar do Campus Caraúbas (CMC)</li> <li>○ Centro Multidisciplinar do Campus Pau dos Ferros (CMP)</li> </ul>	<p>Custeio de material de expediente, material de limpeza e insumos para salas de aulas, laboratórios e unidades vinculadas; Serviços de terceiros, como inscrições em eventos, publicações de artigos, serviços gráficos etc.</p> <p>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para laboratórios e unidades vinculadas.</p> <p>Diárias e passagens para docentes e técnicos administrativos que viajam a serviço.</p> <p>Auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos.</p>	<p>Ações</p> <p>20RK/8282/4002</p>

Para as **unidades administrativas** a distribuição de recursos também acontece na forma de cotas orçamentárias, que se destinam a custear as despesas com materiais de consumo, serviços de pessoa física e jurídica, transporte institucional, diárias e passagens. O valor a ser distribuído entre as unidades é determinado pela Pró-reitoria de Planejamento, que define percentuais que serão atribuídos para cada unidade no rateio dos recursos. Esses percentuais são anualmente revistos e ajustados conforme o histórico de consumo e a sinalização de demandas em cada exercício. As Unidades que integram a distribuição de cotas administrativas são:

Unidades	Finalidade	Origem dos recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Pró-reitorias</li> <li>○ Superintendências</li> <li>○ Campi fora da sede</li> <li>○ Gabinete e unidades vinculadas</li> </ul>	<p>Custeio de material de expediente e material de limpeza; Serviços de terceiros, como serviços técnicos especializados, serviços gráficos etc.</p> <p>Diárias e passagens para docentes e técnicos administrativos que viajam a serviço.</p>	<p>Ação 20RK/8282</p>

Acontece também a **alocação para unidades de áreas finalísticas ou de apoio**, que tem gestão de **recursos específicos**. Neste caso, não são estabelecidas cotas, mas programações orçamentárias específicas, inseridas no momento de elaboração da proposta orçamentária para a LOA e ajustadas após a confirmação dos valores autorizados na LOA.

Unidade	Programação específica	Ação orçamentária
Prograd	Apoio à graduação	20RK
Proppg	Apoio à pesquisa e pós-graduação	20RK /20GK
Proec	Apoio à extensão	20RK /20GK
Proae	Assistência estudantil	4002
Proad	Aquisições e contratações gerais	20RK/8282
Progepe	Estágios e Prog. Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT	20RK
Progepe/DDP	Capacitação de servidores	4572

Proplan/Dipai	Convênios	20RK
Campi fora da sede	Compras e contratos	20RK
Hospital Veterinário	Apoio ao HOVET	20RK
CCBS	Apoio ao curso de medicina	20RK
CAADIS	Programa Incluir	4002
ARI	Programa Idiomas sem Fronteiras	20GK

O processo de distribuição orçamentária interna já dispõe de **mapeamento** realizado pela Divisão de Orçamento, e toda a modelagem do fluxo e manual encontram-se disponíveis no Portfólio do Escritório de Processos. Para acessar clique:

- ❖ [Mapeamento do processo de Distribuição e Acompanhamento Orçamentário](#) 

## 8. Execução orçamentária e financeira

### Normativos gerais

A [Lei de Responsabilidade Fiscal](#) estabelece em seu art. 8º que em até trinta dias após a publicação dos orçamentos (LOA), nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Assim, anualmente é publicado um **decreto de programação orçamentária e financeira**, que estabelece **os limites de empenho e de movimentação financeira** para os Ministérios, que por sua vez, repassam tais limites às suas unidades orçamentárias, além de estabelecer os **prazos para empenho** no exercício.

A LDO também prevê a execução provisória do projeto de lei orçamentária, ou seja, estabelece que no início do exercício, enquanto não houver aprovação da LOA ou enquanto não sair o decreto com a programação orçamentária, está autorizado a utilização dos recursos na forma de antecipação de crédito, podendo ser executada a programação de despesas com obrigações constitucionais e legais da União, as despesas com receitas próprias, de convênios e outras despesas correntes de caráter inadiável até o limite de **um doze avos (1/12)** do valor previsto para cada Órgão no PLOA, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva Lei.

### Normativos internos

A Pró-reitoria de Planejamento, considerando a necessidade de ordenar a execução orçamentária e financeira, com vistas à obtenção de maior eficiência no uso dos recursos orçamentários à disposição da Instituição, estabelece por meio de portaria os prazos e procedimentos para orientar as unidades, como os prazos para solicitações de compras e contratações, os prazos para solicitação de descentralização, para solicitação de diárias e passagens, para a concessão de suprimentos de fundos, a finalidade das cotas, os prazos para pedidos de remanejamento e para estorno de saldos, entre outros. São 2 portarias:

---

#### *Portarias Proplan*

*Portaria Ufersa/Proplan nº 04/2023 - Estabelece normas e procedimentos para a execução orçamentária e financeira anual, a serem observadas no âmbito da Ufersa.*

---

*Portaria Ufersa/Proplan nº 05/2023 - Define a finalidade e formas de utilização das cotas orçamentárias distribuídas às unidades acadêmicas e administrativas no âmbito da Ufersa.*

---

### Sistemas

A Universidade utiliza-se de sistemas informacionais diversos para implementar e controlar a gestão dos recursos orçamentários sob sua responsabilidade. O principal destes sistemas é o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), que tem por finalidade realizar todo o processamento, controle e execução financeira, patrimonial e contábil do governo federal brasileiro. Contudo, paralelamente são utilizados outros sistemas que possibilitam acompanhar as

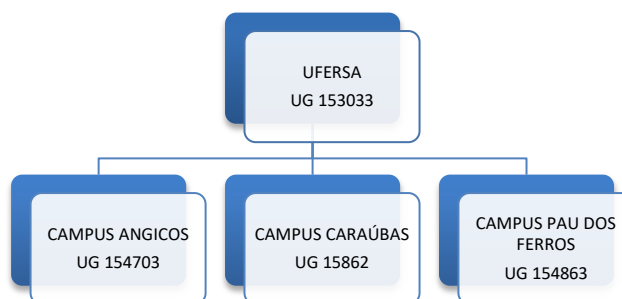
programações e controlar internamente a distribuição orçamentária, como os listados a seguir:

Sistema	Finalidade
<b>Siafi</b> - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal	Processamento, controle e execução financeira, patrimonial e contábil.
<b>Siop</b> – Sistema Integrado de planejamento e orçamento	Cadastro e alterações da programação orçamentária da instituição.
<b>Simec</b> - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC	Operação e gestão de recursos do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas.
<b>Siasg</b> - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	Operacionalização das licitações e contratos para a Administração Pública Federal.
<b>SCDP</b> – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	Elaboração, registro, controle, acompanhamento e gestão dos processos de concessão de diárias e passagens nos afastamentos a serviço.
<b>Plataforma +Brasil</b>	Registro e operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a outros órgãos ou entidades privadas.
<b>Sipac</b> - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos	Informatização de processos e procedimentos relativos à gestão administrativa das diversas unidades institucionais.
<b>Sistema de Transportes</b>	Solicitação de transporte institucional e acompanhamento de despesas com transporte.

### Descentralização para os campi

A Ufersa se constitui de uma única Unidade Orçamentária (UO) tendo a sede como unidade gestora principal (UG 153033), porém, para fins de maior celeridade na execução orçamentária, adota-se a descentralização interna de recursos para os campi fora da sede, que são unidades gestoras subordinadas. Essa descentralização se destina à execução orçamentária e financeira de contratos e compras para o funcionamento e manutenção do campus, além do orçamento para bolsas de apoio à graduação e bolsas de assistência estudantil.

As principais compras de materiais e serviços para atendimento das demandas gerais da Universidade, como aquisições de materiais de consumo e contratação de serviços terceirizados, são centralizadas na unidade gestora principal, de modo a obter maior economia processual e ganhos na economia de escala. Assim, as aquisições e contratações realizadas nas unidades gestoras subordinadas são apenas aquelas de pequeno valor, de necessidade urgente ou de pronto pagamento, como as inexigibilidades ou dispensas de licitação e suprimento de fundos.



Os valores a serem descentralizados são definidos a partir das programações específicas e dos contratos vigentes, e o repasse é operacionalizado através de notas de crédito no SIAFI. Desse modo, os próprios campi realizam a emissão dos empenhos e os pagamentos correspondentes.

O processo de descentralização orçamentária para os Campi já dispõe de **mapeamento** realizado pela Divisão de Orçamento, e toda a modelagem do fluxo e manual encontram-se disponíveis no Portfólio do Escritório de Processos. Para acessar clique:

❖ [Mapeamento do processo de Descentralização Orçamentária para os Campi](#) 

## Restos a pagar

Os restos a pagar (RP) referem-se aos recursos que foram empenhados em um exercício, mas que não foram pagos até 31 de dezembro do mesmo ano, ficando, dessa forma, contabilmente inscritos como “restos a pagar” no exercício seguinte. A execução dos restos a pagar está disciplinada nos arts. 67 a 70 do [Decreto nº 93.872/1986](#), onde classifica os RP em **processados**, quando já ocorreu sua liquidação, ou **não processados**, quando ainda não houve a liquidação. OS RPs também são considerados para os limites de pagamento dos exercícios seguintes.

Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, serão automaticamente **bloqueados** pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no SIAFI. Os RPs bloqueados poderão ser desbloqueados por suas unidades gestoras responsáveis até 31 de dezembro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, caso sua execução já tenha sido iniciada ou seus respectivos instrumentos contratuais estejam vigentes e cumpram os requisitos para sua eficácia. No final do exercício, ou seja, em 31 de dezembro, será realizado o **cancelamento** automático dos empenhos que se encontram bloqueados, e no final do exercício seguinte, o cancelamento dos empenhos desbloqueados que não tiveram sua liquidação.

A ocorrência dos restos a pagar geralmente decorre da tardia emissão dos empenhos, seja pela demorada liberação de limites de empenho ou de contingenciamentos, seja pela demorada realização de processos licitatórios que acontecem nos meses finais do exercício, que fazem com que o prazo naturalmente concedido aos fornecedores e contratados para a entrega dos produtos ou realização dos serviços ultrapasse o exercício orçamentário, ou ainda quando os credores não efetuam o cumprimento da obrigação contratual, ou seja, não realizam a entrega dos bens e serviços contratados.

## Contingenciamentos

Contingenciamento é o procedimento de bloqueio das dotações orçamentárias, realizado pelo Poder Executivo com objetivo de assegurar o equilíbrio orçamentário, ou seja, equilibrar a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos.

Por determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 8º e 9º, deverá o Poder Executivo apurar bimestralmente os resultados atingidos para as metas fiscais. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado

primário ou nominal estabelecidas, o Governo deverá promover por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. Desse modo, ao longo do ano poderá haver atualizações do decreto de programação orçamentária e financeira, que traga limitações à Universidade quanto à emissão de empenhos e realização de pagamentos conforme seu planejamento, demandando ajustes em suas programações.

Ocorrendo tais contingenciamentos a Universidade adota a prática de priorizar sempre os empenhos e pagamentos direcionados à assistência estudantil, sobretudo subsídios aos discentes economicamente vulneráveis, e as despesas consideradas essenciais para o funcionamento das atividades finalísticas e de apoio, de modo que haja o menor prejuízo possível dentro do seu planejamento.

### **Prioridades de pagamentos**

O principal critério para ordenar os pagamentos a serem realizados pelo Setor Financeiro é a observância da **ordem cronológica de sua liquidação**, em cada fonte de recursos separadamente.

Dentre as categorias dos pagamentos da instituição, há a priorização do pagamento das bolsas e auxílios estudantis, antes da categoria de contratos, observada a subdivisão por fonte e a ordem cronológica de liquidação.

Para a categoria de contratos foi estabelecido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, através da [Instrução Normativa nº 77/2022](#), que a observância da ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos deve ser subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II – locações; III - prestação de serviços; e, IV - realização de obra.

A IN estabelece também os prazos para liquidação e pagamento, devendo estes constar nos respectivos instrumentos contratuais. Os prazos são:

---

**Prazos**     **10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração**

---

**10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.**

---

Poderá haver **alteração da ordem cronológica** de pagamento somente em casos excepcionais previstos na IN e mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações como grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública, pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, dentre outras situações.

Há previsão ainda para que, no caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, possa haver o **pagamento parcial do crédito**, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Previamente ao pagamento dessas obrigações, a Administração deve verificar a **manutenção das condições** exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, ensejando a **retenção de pagamento** quando observada a eventual perda das condições exigidas.

### **Sistema de Apuração de Custos**

A [Lei de Responsabilidade Fiscal](#) já previu, em seu art. 50 §3º, a necessidade de que a Administração Pública mantenha sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Assim, o Governo Federal através da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), trabalhou na criação e disponibilização do Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), e divulgou o [Manual de Informações de Custos do Governo Federal \(MIC\)](#)<sup>7</sup>, onde propõe apresentar os conceitos básicos de custos aplicados ao setor público, abordar aspectos operacionais básicos sobre acesso e utilização do SIC e descrever etapas recomendadas no processo de implantação da mensuração e avaliação de custos no âmbito de cada órgão.

A fim de atender a essas premissas e baseando-se no documento orientador da STN, a Ufersa elaborou em 2021 o [Manual de Apuração de Custos da Ufersa](#), que foi aprovado no Conselho de Administração através da [Resolução Consad nº 21/2021](#). Este manual tem como objetivo possibilitar, ao usuário interessado, a elaboração de relatórios dos custos da Universidade por Campi, Unidade de Custos, Tipo de Custos, Macroprocessos e objetos de custos, permitindo assim, uma visão global da Cadeia de Valor da Ufersa, de modo a contribuir para a avaliação da eficiência das ações desenvolvidas pela Universidade, para o alcance de sua missão institucional e a maximização da eficiência na aplicação dos recursos públicos. O modelo adotado define como objeto de custo os cursos de graduação e pós-graduação da Instituição. O sistema de acumulação de custos adotado é o *por processo*. Os sistemas de custeio empregados são o *custeio histórico* e o *custeio estimado*, e o método de custeio aplicado é o *custeio por absorção*.

---

<sup>7</sup> BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Informações de Custos do Governo Federal. Brasília, 2018. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:25901](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:25901).



## 9. Gestão de processos e de riscos

A Ufersa vem aperfeiçoando sua governança e gestão, com a implementação da Gestão de Processos e Gestão de Riscos, realizados pela Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança (Diplan), através do [Escritório de Processos](#). Na definição dos macroprocessos institucionais constantes da Cadeia de Valor, foram considerados o **Planejamento e Orçamento** como um macroprocesso de Governança, e a **Gestão Financeira, Contábil e de Custos** como um macroprocesso de gestão.

O **mapeamento de processos** na Ufersa adota uma metodologia composta por cinco etapas: planejamento, modelagem *AS IS* (situação atual), modelagem *TO BE* (como deve ser), implementação e encerramento, cujo produto final é a modelagem do fluxo do processo e o seu respectivo manual. O processo também passa pela definição de indicadores de desempenho e monitoramento contínuo.

O **mapeamento de riscos** tem sido implementando a partir dos processos que já foram mapeados, uma vez que conhecendo-se o fluxo de cada processo fica mais clara a identificação dos riscos que os envolvem. O produto final deste trabalho é a construção do mapa de riscos, com a identificação dos riscos, sua probabilidade e impacto e os respectivos planos de tratamento e contingência.

Desse modo, o trabalho de mapeamento teve início a partir dos processos integrantes do Macroprocesso de Planejamento e Orçamento, com a realização primeiro do mapeamento de processos e em seguida, do mapeamento de riscos. A seguir apresentamos os processos da área orçamentária que já foram mapeados e encontram-se publicados no [Portfólio do Escritório de Processos](#):



Macroprocesso: Planejamento e Orçamento		
Processos	Mapeamento de processo	Mapeamento de riscos
Elaboração da proposta orçamentária	✓	✓
Distribuição e acompanhamento orçamentário	✓	✓
Descentralização orçamentária para os campi	✓	✓
Alteração da Programação Orçamentária de Despesa	✓	-
Alteração da Programação Orçamentária de Receita	✓	-

## 10. Transparência e Prestação de contas

Considerando que os gestores de recursos públicos tem o dever de apresentar a prestação de contas de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, bem como apresentar o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis para cumprir os objetivos propostos, o Tribunal de Contas da União, como órgão de controle que estabelece o processo de prestação de contas, normatizou por meio da [Instrução Normativa nº 84/2020](#) e complementarmente pela [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), a forma de apresentação da prestação de contas para os órgãos da Administração Pública Federal. Conforme preveem os normativos, a prestação de contas deve ser realizada na forma de apresentação do Relatório Integrado de Gestão, além de outros meios de transparência ativa que possam dar ampla divulgação dos seus resultados aos usuários, aos órgãos de controle e à sociedade em geral.



Em atendimento ao art. 9º §1º da IN nº 84/2020 do TCU, é publicado pela Ufersa em seu site oficial, uma página específica denominada [Transparência e Prestação de Contas](https://transparencia.ufersa.edu.br/) (<https://transparencia.ufersa.edu.br/>), onde são divulgadas, entre outras informações, a execução orçamentária e financeira detalhada, as demonstrações contábeis e o próprio relatório de gestão, que contém capítulo específico para evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão em cada exercício. Os relatórios de gestão dos últimos exercícios também são disponibilizados em página própria no [Boletim Interno](#) de documentos oficiais da Ufersa.

Na página institucional da Proplan, através da Divisão de orçamento, são disponibilizadas também para consulta pública, as informações sobre o orçamento anual da Universidade aprovado na LOA, (<https://proplan.ufersa.edu.br/numeros-do-orcamento/>), e por meio da página da Diretoria de Contabilidade e Finanças, as demonstrações contábeis relativas ao balanço financeiro, ao balanço orçamentário, ao balanço patrimonial, as demonstrações das variações patrimoniais e demonstrações dos fluxos de caixa (<https://proplan.ufersa.edu.br/demonstracoes-contabeis/>).

Para melhor detalhar a execução orçamentária e financeira da Universidade é disponibilizado ainda dentro da página Ufersa em Números, o [Painel Orçamentário](#), onde é divulgada de forma detalhada, por meio de ferramenta de *Business Intelligence*, a execução do orçamento com dados sobre a dotação, os valores empenhados, liquidados e pagos, além de valores das descentralizações recebidas, as emendas parlamentares e as receitas próprias.

Desse modo, tais ferramentas de divulgação de informações funcionam como meios de transparência ativa, podendo ser consultados pelos gestores, pela comunidade acadêmica, órgãos de controle e pela sociedade em geral.

## Outros portais de transparência

Outros sites oficiais do Governo Federal também divulgam informações sobre a execução orçamentária dos Órgãos da Administração Pública Federal, onde podem ser encontradas mais informações sobre a Ufersa. São eles:

O [Painel do Orçamento Federal](#), do Ministério da Economia, que disponibiliza para consulta pública diversas informações sobre o orçamento, como série histórica da execução, pagamento efetivo, emendas parlamentares, despesa com TI, entre outras. Para acessar os dados da Ufersa basta filtrar pela Unidade Orçamentária o código: 26264 – Universidade Federal Rural do Semi-árido.

O [Portal da Transparência](#), da Controladoria Geral da União, que é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. É possível realizar consulta por grupos específicos como convênios, licitações e contratos, despesas e receitas, servidores, entre outros.

A [Plataforma +Brasil](#) que se constitui numa ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. Nesta página podem ser consultadas informações sobre convênios e TEDs da Ufersa.

## Referências

ABRAHAM, Marcus. **Curso de Direito Financeiro Brasileiro**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020a. 9788530990596. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530990596/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

ABRAHAM, Marcus. **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020b. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530992248/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 16 jan. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 16 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 21 nov. 2022.

Brasil. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. **Guia Técnico de Gestão Estratégica**. v1.0; Brasília; ME; SEDGG; SEGES, 2019. Versão 1/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/defeso/guia-tecnico-de-gestao-estrategica/view>. Acesso em: 28 nov. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas Da União. **Referencial Básico de Governança Pública Organizacional**, 3ª ed., Brasília, 2020a. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-publica-a-3-edicao-do-referencial-basico-de-governanca-organizacional.htm>. Acesso em: 06 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento 2022**. 9ª Ed. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2022:mto2022-atual.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Orientativa de Emendas Parlamentares 2023**. Brasília, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/assessorias/assessoria-parlamentar/CartilhaEmandas\\_20233.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/assessorias/assessoria-parlamentar/CartilhaEmandas_20233.pdf). Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Glossário do Manual SIAFI**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::::P3 ID ASSUNTO:1>. Acesso em: 07 dez 2022.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Informações de Custos do Governo Federal**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9 ID PUBLICACAO:25901>. Acesso em: 06 dez. 2022.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2023

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre adesão da Auditoria Interna da Ufersa - Audint ao sistema E-AUD da CGU, enviado via Memorando Eletrônico nº 120/2023 – GAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - GAB (11.03)**  
**(Código: 202408329)**

**Nº do Protocolo: 23091.004098/2023-18**

**Mossoró-RN, 13 de Março de 2023.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta para a próxima reunião do CONSAD**

À Senhora  
Éricka Tayana Lima Bezerra  
Secretária da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

Senhora Secretária,

De ordem, solicitamos que seja colocada na pauta do CONSAD a apreciação da solicitação de adesão da auditoria interna da UFERSA ao sistema E-AUD, conforme o **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - AUDINT e demais anexos.**

Sendo o que se apresenta no momento, aguardamos atendimento da referida demanda e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Memorando Nº 2\\_2023 - AUDINT.pdf](#)**

**[Portaria\\_Normativa\\_5\\_2022.pdf](#)**

**[E-mail de UFERSA - Memorando Nº 2 \\_ 2023 - AUDINT\\_ Solicitação de adesão da auditoria interna da UFERSA ao sistema E-AUD.pdf](#)**

*(Autenticado em 13/03/2023 15:14)*

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: XXXXXXXXXX





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - AUDINT (11.01.22)  
(Código: 202408271)**

**Nº do Protocolo: 23091.003968/2023-36**

**Mossoró-RN, 09 de Março de 2023.**

**GABINETE**

CC:  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Título: Solicitação de adesão da auditoria interna da UFERSA ao sistema E-AUD**

Magnífica Reitora,

a AUDINT solicita de Vossa Magnificência proceder a solicitação de adesão ao sistema E-AUD da CGU para que nossa UAIG possa utilizá-lo com cessão de uso do software para o gerenciamento interno dos nossos trabalhos, conforme disposto no art. 3º da PORTARIA NORMATIVA Nº 5, de 2022 (em anexo) que estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

"Art. 3º A manifestação de interesse da UAIG quanto ao uso do Sistema e-Aud deverá ser formalmente encaminhada à CGU pelo conselho de administração ou equivalente ou, na sua ausência, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade à qual esteja vinculada, acompanhada pelo Termo de Adesão constante do Anexo II desta Portaria. Parágrafo único. A solicitação a que se refere o caput deve manifestar expressa concordância com os termos e as condições estabelecidas pela presente Portaria."

A Adesão assegurará mais eficiência aos processos de auditoria interna, sendo muito relevante a adesão da UFERSA.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:  
[Portaria\\_Normativa\\_5\\_2022.pdf](#)

*(Autenticado em 09/03/2023 16:53)*  
MARÍLIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO  
CHEFE AUDITORIA - TITULAR  
AUDINT (11.01.22)  
Matricula: [REDAZIDA]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **41a0e14d45**











Gabinete da Reitoria &lt;[REDACTED]&gt;

**Memorando N° 2 / 2023 - AUDINT: Solicitação de adesão da auditoria interna da UFERSA ao sistema E-AUD**

2 mensagens

Gabinete da Reitoria <[REDACTED]> 10 de março de 2023 às 13:41  
Para: Assessoria Gabinete <[REDACTED]>

Prezado Rodrigo, boa tarde.

De ordem, encaminho, em anexo, o memorando N° 2 / 2023 - AUDINT, para sua análise sobre atendermos a solicitação.

Atenciosamente,  
Débora Morais

--

**GABINETE DA REITORIA**

[REDACTED]

[f/ufersa](#) [@ufersa](#) [@ufersa](#) [/tvufersa](#)

Av. Francisco Mota, nº 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br

**2 anexos**

**Memorando N° 2\_2023 - AUDINT.pdf**  
73K

**Portaria\_Normativa\_5\_2022.pdf**  
1297K

Assessoria Gabinete <[REDACTED]> 12 de março de 2023 às 15:11  
Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Prezadas,

Este memorando com o anexo deve ser enviado à SOC, pois precisa ser deliberado pelo Conselho de Administração (CONSAD).

Atenciosamente,

**Rodrigo Leite**  
*Assessor Especial do Gabinete da Reitoria*  
UFERSA  
Tel.: [REDACTED]  
Ramal: [REDACTED]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**2ª Reunião Ordinária de 2023**

## **5º PONTO**

Outras ocorrências.